Apresentação

Este Questionário Padrão de *Due Diligence* para Fundos de Investimento confere maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento e está em consonância com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

O questionário foi respondido em conjunto pelas empresas do Conglomerado Financeiro Banrisul autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. responsável pela administração fiduciária e Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio responsável pela gestão de recursos de terceiros.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, em conjunto com a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, revisou, recentemente, as políticas, os códigos de condutas, as regras, os procedimentos e os controles internos relativos às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com vistas à adequação à ICVM 558, formalizando-se, quando aplicável e observadas as especificidades de cada empresa, em um documento para uso do Conglomerado Financeiro Banrisul.

A utilização do questionário, acompanhado dos Formulários de Referência de ambas as empresas, pelos investidores profissionais, qualificados ou investidores de varejo em geral, não inibe a solicitação de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas neste documento, as quais devem ser direcionadas conforme contato abaixo.

Unidade de Administração de Recursos de Terceiros
Gerência de Administração Fiduciária
Rua Siqueira Campos, nº 736 – 5º andar
90010-000 Porto Alegre RS
recursos_terceiros_fiduciário@banrisul.com.br

Seção 1 - Informações sobre as Empresas

1. Informações Cadastrais

1.1 Razão Social	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A	Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio
1.2 Nome Fantasia	Banrisul S.A.	Banrisul S.A. CVMC
1.3 Endereço	Rua Capitão Montanha, 177 Centro, Porto Alegre - RS	Rua Caldas Junior, 108, Centro, Porto Alegre - RS
1.4 CNPJ	92.702.067/0001-96	93.026.847/0001-26
1.5 Data de Constituição	12-09-1928	26-07-1971
1.6 Telefone	55 51 3215-2300	(55) (51) 3215-2878
1.7 Fax	(55) (51) 3215-1707	
1.8 Website	www.banrisul.com.br	www.banrisulcorretora.com.br
1.9 Quais Autoridades regulatórias em que as empresas possuem registros?	Comissão de Valores Mobiliários: (i) Administrador de Carteira Categoria Administrador Fiduciário, Ato Declaratório nº 8.147, de 28/01/2005; (ii) Custódia Qualificada: Ato Declaratório nº 8.105, de 03-01-2005.	Comissão de Valores Mobiliários: (i) Administrador de Carteira, Categoria Gestor de Recursos, Ato Declaratório nº 15.665, de 24/05/2017.
1.10Membro de Associação de Classe	ANBIMA APIMEC FEBRABAN	ANBIMA SINACOR
1.11 Nome de quem responde o questionário	Leandro Rodrigues	Leandro Rodrigues
1.12 Cargo	Analista	
1.13 Telefone para Contato	55 51 3215.1893	
1.14 Fax para Contato	55 51 3215.1707	
1.15 E-mail para Contato	leandro_rodrigues@banrisul.com.br	

2. Informações Institucionais

2.1. Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, que tem o Estado do Rio Grande do Sul como principal acionista, seguido da Fundação Banrisul de Seguridade Social e do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul. Do capital total, 42,83% das ações do Banco são de titularidade de acionistas sem vínculos com a instituição. Na tabela abaixo estão relacionados os principais acionistas.

Acionista	ON	PNA	PNB	TOTAL	% ON	% PNA	% PNB	% TOTAL
Governo do Estado do Rio Grande do Sul	204.199.859	2.721.484	26.086.957	233.008.300	99,58%	77,42%	13,02%	56,97%
Fundação Banrisul de Seguridade Social	449.054	158.983		608.037	0,21%	4,52%		0,15%
Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul	44.934	168.612		213.546	0,02%	4,80%		0,05%
Outros	362.279	466.169	174.315.160	175.143.608	0,19%	13,25%	86,98%	42,83%
Total	205.056.482	3.515.264	200.402.731	408.974.477	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio possui 12 (doze) acionistas, sendo que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., CNPJ nº 92.702.067/0001-96, detém 100% das ações ordinárias e 98,4738% das ações preferenciais. O percentual restante das ações preferenciais, de aproximadamente 1,522%, está distribuído entre os demais acionistas.

2.2. Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos

Não houveram alterações no quadro societário nos últimos cinco anos, tanto no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. como na Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

2.3. Estrutura empresarial do Conglomerado Financeiro Banrisul

2.3.1. Organograma do Grupo Econômico

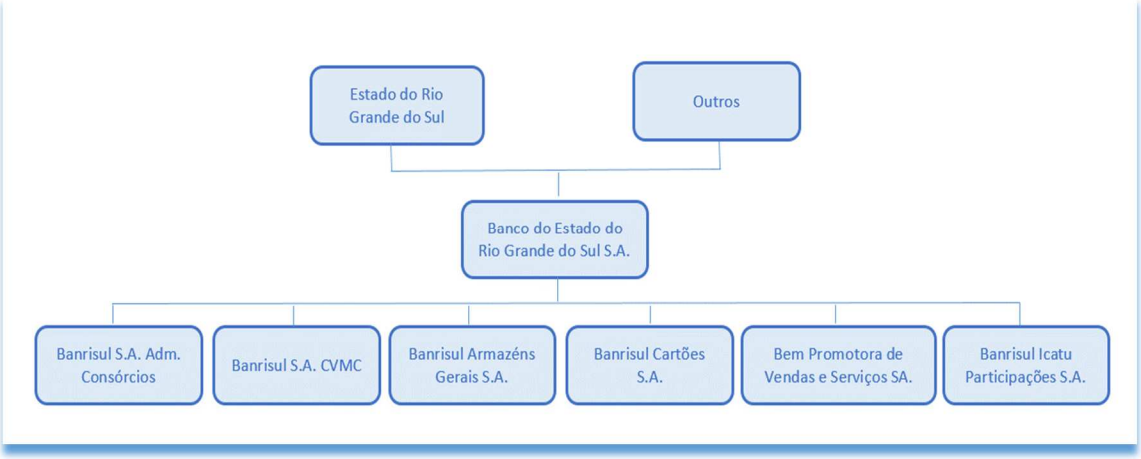

2.4. Organogramas das Empresas

2.4.1. Estrutura Organizacional do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

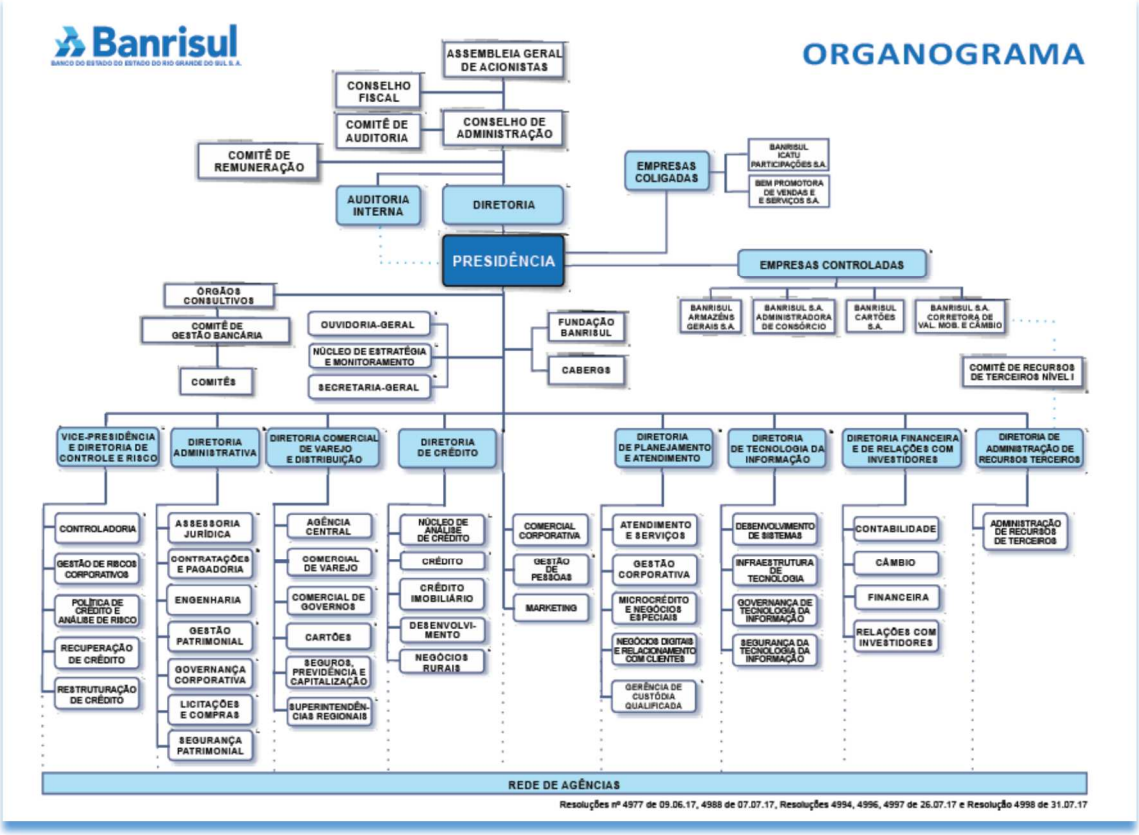

2.4.2. Estrutura Organizacional do Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio

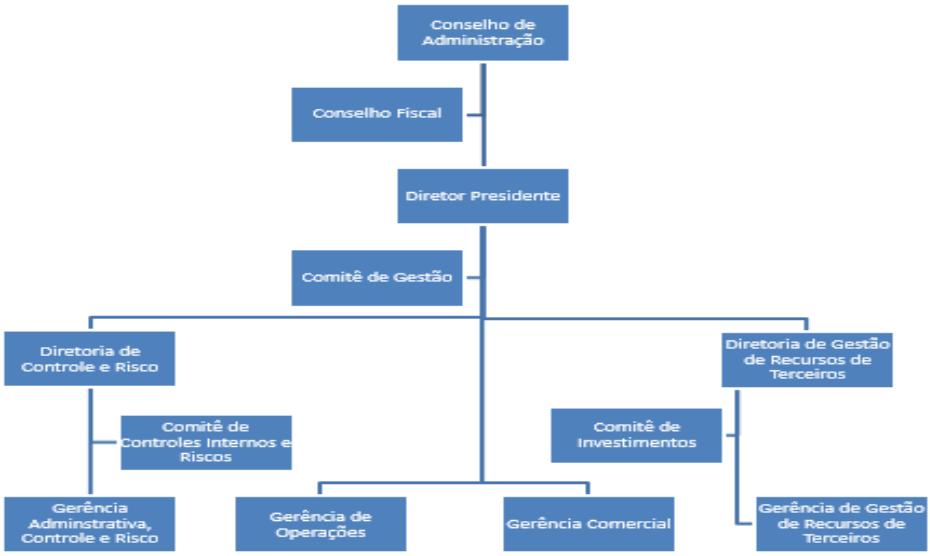

2.4.3. Estrutura Organizacional da Atividade de Administração de Carteiras no Conglomerado Financeiro Banrisul

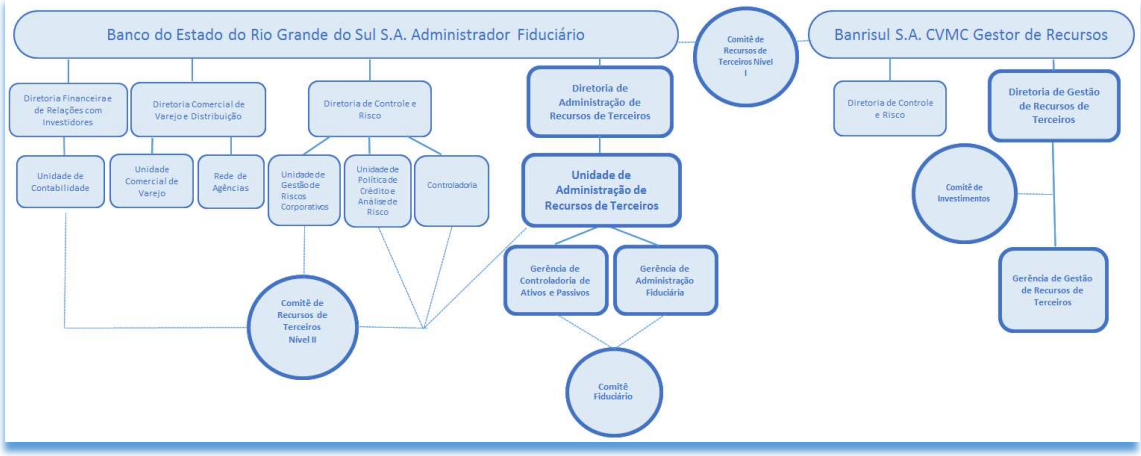

O resumo profissional dos principais executivos relacionados às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, no âmbito da ICVM 558, constam na Seção 3 deste Questionário de *Due Diligence*.

2.5. Responsáveis perante à Comissão de Valores Mobiliários

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Diretor de Administração de Recursos de Terceiros Jorge Luiz Oliveira Loureiro – Ato Declaratório nº 14.191, de 15/04/2015.

Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio – Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros - João Emílio Gazzana, conforme Ato Declaratório nº 15.474, de 13/02/2017

2.6. As empresas são signatárias dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citá-los.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. é signatário dos seguintes Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas:

- Fundos de Investimento;
- Fundos de Investimento – categoria Distribuidor;
- Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;
- Distribuição de Serviços de Varejo;
- Programa de Certificação Continuada;
- Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Ética;
- ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE; e
- Processo de Regulação e Melhores Práticas.

Considerando que a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio é integrante do Conglomerado Financeiro Banrisul, a instituição observa os parâmetros definidos no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento nas atividades que desempenha relacionadas à gestão de recursos.

2.7. A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA.

Sim, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. é signatário do Código de Ética da ANBIMA.

2.8. A empresa é signatária de outros Códigos ou Assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Sim, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. é signatário do Código de Auto-Regulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

2.9. Os principais sócios ou os principais executivos detém participação em outros negócios? Quais?

O Estado do Rio Grande do Sul, acionista majoritário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. detém participação em outros negócios, dentre os quais, Cia. de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul (Procergs), Badesul Desenvolvimento, Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul (CEASA), Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), Companhia Estadual de Silos e Armazéns (Cesa), Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), Cia. Riograndense de Mineração (CRM) e Cia. de Gás do Rio Grande do Sul (SULGÁS).

Não há registros de que os principais executivos envolvidos nas atividades de administração de carteiras do Conglomerado Financeiro Banrisul (estrutura demonstrada no item 2.4.3 acima) possuam participações em outros negócios.

2.10. Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc,) em outras empresas ou entidades? Quais?

Dentre os principais executivos relacionados às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários (estrutura demonstrada no item 2.4.3 acima), o Diretor de Controle e Risco do Banco do Estado do Rio Grande S.A., Irany de Oliveira Sant'anna Júnior, exerce as seguintes atividades de representação ou governança: Vice-Presidente e Conselheiro de Administração do Banco; Presidente da Banrisul S.A. Adm. de Consórcios; e Presidente do Conselho de Administração da Banrisul Cartões S.A.

Os demais diretores relacionados às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, tanto do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. como da Banrisul S.A.

Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio não exercem atividades de representação ou governança em outras empresas ou entidades.

2.11. Breve histórico das Empresas.

2.11.1. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. foi constituído em 1928 como banco público de crédito rural e hipotecário, cuja principal atividade era a realização de empréstimos de longo prazo com garantia hipotecária.

A atuação na atividade de administração de carteiras iniciou-se em 1987, com a administração dos denominados, à época, fundos de renda fixa, sob a regulação do Banco Central do Brasil. No entanto, historicamente, o Conglomerado Financeiro Banrisul atua na administração de fundos de ações desde 1970, por meio da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio (Banrisul Corretora), com o extinto Fundo 157.

Entre 1999 e 2004, com a necessidade de segregação da administração de recursos de terceiros das demais atividades da instituição, introduzida pela Resolução nº 2451/97, do Conselho Monetário Nacional, o Banrisul delegou à Banrisul Corretora as atividades de gestão de carteiras dos fundos de renda fixa, mantendo-se como administrador.

Em 2004, com a transferência da competência na regulamentação da indústria de fundos de investimento do Banco Central do Brasil para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base nas Leis nº 10.303, de 31/10/2001 e nº 10.411, de 26/02/2002 e a consequente edição da Instrução CVM nº 409, de 18/08/2004, o Banrisul reformulou seu modelo de atuação, obtendo a homologação da carteira de investimentos e o registro na CVM como prestador de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários (Ato Declaratório nº 8147, de 28/01/2005). Neste sentido, à época, foi criada a Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, com dedicação exclusiva de funções, bem como a área homônima Unidade de Administração de Recursos de Terceiros.

Com a edição da Instrução CVM nº 558, de 26/03/2015, que estabelece a segregação das funções de gestor de recursos e do administrador fiduciário na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. decidiu atuar exclusivamente na categoria administrador fiduciário, transferindo, em 26/07/2017, a gestão dos recursos das carteiras dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas

para a Banrisul Corretora, instituição credenciada pela CVM na categoria gestor de recursos, conforme Ato Declaratório nº 15.665, de 24/05/2017.

2.11.2. Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio

A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, empresa fundada em 1970, é uma empresa do Conglomerado Financeiro Banrisul que opera na intermediação de produtos negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), nos mercados à vista de ações, de opções, termo e futuro.

Historicamente, a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio desenvolveu as atividades de gestão de recursos de terceiros, desde o início dos anos 1970 com o extinto Fundo 157. De 1970 a 2011 exerceu a gestão dos fundos de investimento de renda variável e entre 1999 e 2004 acumulou, também, a gestão dos fundos de investimento de renda fixa do Conglomerado Financeiro Banrisul. Em 2012, requereu o cancelamento do credenciamento das atividades de administração de carteiras na categoria gestor de recursos junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passando todas as carteiras para a administração e gestão do Banco.

Com o advento da Instrução CVM nº 558, de 26/03/2015, a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio volta a atuar na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários para o Conglomerado Financeiro Banrisul, por meio dos serviços de gestão de recursos para os Fundos de Investimento e Carteiras Administradas de renda fixa e de renda variável, que tenham como Administrador Fiduciário o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio é credenciada pela CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, conforme Ato Declaratório nº 15.665, de 24/05/2017.

2.12. As empresas possuem Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a Mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de *Suitability*?

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, em conjunto com Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, revisou, recentemente, as políticas, os códigos de condutas, as regras, os procedimentos e os controles internos relativos às atividades de

administração de carteiras de valores mobiliários, com vistas à adequação à ICVM 558, formalizando-se, quando aplicável e observadas as especificidades de cada empresa, em um documento para uso do Conglomerado Financeiro Banrisul.

Aplica-se ao Conglomerado Financeiro Banrisul os seguintes documentos: Manual de Compliance, Código de Ética Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, Manual de Gerenciamento de Liquidez e Política de Gestao de Riscos.

Aplica-se, exclusivamente ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como administrador fiduciário, o Manual de Marcação a Mercado e a Política de *Suitability*, considerando que a distribuição das cotas dos Fundos de Investimento é realizada exclusivamente por intermédio da rede de agências e canais digitais do Banco.

À Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, como gestora de recursos, aplica-se, ainda, a Política de Rateio e Divisão de Ordens, a Política de Exercício de Direito a Voto e a Política de Seleção de Intermediários Financeiros.

2.13. Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

2.13.1. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

2.13.1.1. Comitê de Recursos de Terceiros Nível I

Comitê criado para atender exclusivamente às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. Cabe ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível I apreciar e deliberar acerca:

(i) Da relação contratual entre o administrador fiduciário e o gestor de recursos, em consonância com o Contrato de Prestação de Serviços;

(ii) Das políticas, códigos, manuais e macroprocessos relativos as atividades de administração de carteiras, aplicáveis tanto ao administrador fiduciário quanto ao gestor de recursos;

(iii) Do cumprimento de regras, procedimentos e controles internos atinentes às atividades de administração de carteiras, tanto do administrador fiduciário como do gestor de recursos;
(iv) Da gestão de risco de cada carteira de valores mobiliários, inclusive sobre eventuais ajustes necessários às carteiras;
(v) Da gestão de liquidez das carteiras dos fundos de investimento;
(vi) Dos desenquadramentos das carteiras de valores mobiliários, relativos aos limites de composição e concentração de ativos financeiros e de concentração em fatores de risco;
(vii) Do cumprimento, dentre outras, das regras de condutas, confidencialidade e investimentos pessoais dos administradores, empregados, e colaboradores do administrador fiduciário e do gestor de recursos que atuam nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários; e
(viii) De outros assuntos relativos às atividades de administração de carteiras desenvolvidas pelo Conglomerado Financeiro Banrisul, desde que não sejam de atribuição e deliberação exclusiva e/ou final das diretorias integrantes do comitê, como por exemplo, as decisões de investimento dos fundos de investimento e carteiras administradas, sob atribuição exclusiva do Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos e as metodologias de precificação de ativos, a cargo do Diretor de Administração de Recursos de Terceiros do Administrador Fiduciário.

O Comitê de Recursos de Terceiros Nível I é integrado pelos seguintes membros, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Administrador Fiduciário) e a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio (Gestor de Recursos), com direito a voto:

(i) Diretor de Administração de Recursos de Terceiros do Administrador Fiduciário (Coordenador);
(ii) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos;
(iii) Diretor de Controle e Risco do Gestor de Recursos; e
(iv) Superintendente Executivo da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros do Administrador Fiduciário.

Nas pautas vinculadas às atividades de *compliance* e de gestão de riscos, são incorporados ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível I, como integrantes com direito a voto, os Superintendentes Executivos da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos e da Controladoria do Administrador Fiduciário.

O Comitê de Recursos de Terceiros Nível I reúne-se mensalmente, ou extraordinariamente, sempre que forem registradas demandas relacionadas às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, originárias do administrador fiduciário e/ou do gestor de recursos para avaliação e/ou deliberação.

2.13.1.2. Comitê de Recursos de Terceiros Nível II

Comitê da estrutura do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A que avalia e delibera, exclusivamente, as demandas relacionadas e atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. São atribuições e competências do Comitê de Recursos de Terceiros Nível II:

(i) Avaliar e emitir parecer sobre a metodologia que será utilizada para a precificação dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos recursos administrados, consolidada no Manual de MaM, bem como nos casos de default de ativos financeiros que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
(ii) Avaliar e deliberar sobre os limites operacionais de crédito das emissões e emissores de valores mobiliários, públicos e privados, para as carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas sob a gestão do gestor de recursos;
(iii) Avaliar e emitir parecer sobre a Política de Gestão de Riscos e o Manual de Gerenciamento de Liquidez; e
(iv) Avaliar, emitir parecer e/ou deliberar sobre outros assuntos relacionados aos itens acima.

O Comitê de Recursos de Terceiros Nível II é integrado pelos seguintes membros do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com direito a voto:

(i) Superintendente Executivo da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros (Coordenador);
(ii) Superintendente Executivo da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco;
(iii) Superintendente Executivo da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos; e
(iv) Superintendente Executivo da Unidade de Contabilidade.

De acordo com as especificações a seguir, devem ser incorporados ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível II, como integrantes com direito a voto, os seguintes membros: i)

Manual de MaM: (a) Gerente Executivo e/ou o analista responsável pela controladoria de ativos e passivos diurno da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros; e (b) Gerente Executivo e/ou o analista responsável pela execução dos procedimentos contábeis dos fundos de investimento na Unidade de Contabilidade; ii) Gestão de Risco: Gerente Executivo e/ou o analista responsável pela gestão de riscos das carteiras de valores mobiliários da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos; e iii) Limites Operacionais de Crédito: o analista responsável pela avaliação do limite operacional de crédito nas carteiras de valores mobiliários na Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco. O Comitê de Recursos de Terceiros Nível II reúne-se mensalmente, ou extraordinariamente, sempre que houver encaminhamentos do(a): (a) Comitê Fiduciário, da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, relativos ao Manual de MaM; (b) Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco quanto à avaliação e monitoramento de limite operacional de crédito; (c) Unidade de Gestão de Riscos Corporativos relativos à política de gestão de riscos; e (d) outras áreas do Banco, quando houver assuntos de outras naturezas que envolvam questões relativas à administração de recursos de terceiros.

2.13.1.3. Comitê Fiduciário

Comitê da estrutura do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, especificamente da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, que avalia, exclusivamente sobre às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. Cabe ao Comitê Fiduciário avaliar e emitir parecer sobre:

(i) Proposta ou demanda interna de constituição de novos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº555;

(ii) Proposta ou demanda externa para que o Banco preste os serviços de administração fiduciária para fundos de investimento ou fundos estruturados (FIP, FIDC, FII);

(iii) Alteração e/ou adequação de características dos fundos de investimento em especial quanto a alteração do cálculo das taxas de administração, a alteração da política de investimento, mudança nas condições de resgate, modificação tratamento tributário, de classificação ou de escala de risco;

(iv) Cisão, incorporação, transformação, liquidação e encerramento de fundos de investimento;

(v) Metodologia de escala de grau de risco dos fundos de investimento, que deverá ser consistente com a Classificação ANBIMA de Fundos de Investimento e

refletir a política de investimento prevista nos regulamentos e outros documentos relativos aos fundos de investimento;

(vi) Questões relativas à precificação dos ativos financeiros mantidos nas carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas;

(vii) Seleção, contratação, monitoramento e fiscalização dos serviços prestados por terceiros, em consonância com a regulamentação e regulação e melhores práticas vigentes, bem como outros assuntos relacionadas às atividades dos contratados, inclusive sobre a substituição dos prestadores de serviços;

(viii) Questões ligadas a distribuição de cotas de fundos de investimento na rede de agências e canais digitais;

(ix) Políticas, manuais, regras específicas, códigos e outros documentos de obrigatoriedade do administrador fiduciário;

(x) Relatórios de auditoria interna e externa, de cumprimento das regras, procedimentos e controles da ICVM 558, de controles internos, de gestão de riscos, dentre outros;

(xi) Risco de liquidez dos fundos de investimento, de forma que a liquidez seja compatível com os prazos previstos nos regulamentos para pagamento dos pedidos de resgate e o cumprimento das obrigações dos fundos de investimento;

(xii) Eventual iliquidez de ativos, desenquadramentos das carteiras dos fundos de investimento e do tratamento tributário aplicável e planos de ação para reenquadramento;

(xiii) Composição e desempenho das carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas apresentadas pelo gestor de recursos;

(xiv) Fechamento/abertura de fundos de investimento para a captação de novos recursos;

(xv) Divulgação de fatos relevantes dos fundos de investimento;

(xvi) Segregação das atividades de administração de carteiras;

(xvii) Fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos;

(xviii) Estudos técnicos, projetos, relatórios, textos, pareceres, planos, relatórios e análises relativas (i) a indústria de fundos de investimento, sua evolução, concentração de investidores, taxa de administração e rentabilidades médias da indústria; (ii) a evolução do patrimônio administrado, a dispersão das cotas de fundos de investimento de propriedade dos cotistas (concentração), a rentabilidade e a taxa de administração médias; e (iii) alterações na regulamentação e regulação e melhores práticas, incluindo alterações na legislação tributária;

(xix) Processos que possam afetar a continuidade de negócios da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e outros processos correlatos desenvolvidos por outras áreas do Banco;
(xx) Risco operacional da atividade de administração de carteiras;
(xxi) Conflitos de interesse na atividade de administração de carteiras; e
(xxii) Outras questões relacionadas às atividades de administração fiduciária, controladoria de ativos e de passivos e escrituração de cotas.

O Comitê Fiduciário reúne-se, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo convocado por seu Coordenador e é composto pelos seguintes integrantes da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, com direito a voto:

(i) Superintendente Executivo (Coordenador);
(ii) Gerentes Executivos;
(iii) Analista responsável pelos controles internos;
(iv) Analista responsável pela administração fiduciária;
(v) Analista responsável pela controladoria de ativos e passivos diurno;
(vi) Analista responsável pela controladoria de ativos e passivos noturno;
(vii) Demais analistas; e
(viii) Assistentes, sem direito a voto.

2.13.1.4. Comitê de Gestão de Controles Internos

Pertence a estrutura do Administrador Fiduciário e tem como principais atribuições:
(i) Aprovar as políticas do sistema de controles internos e *compliance* e os procedimentos nela estabelecidos;
(ii) Aprovar as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e deliberar sobre os casos reportados pela Controladoria;
(iii) Apreciar o Relatório de Acompanhamento das Legislações Externas e deliberar ações às áreas gestoras que garantam o atendimento das demandas regulatórias;
(iv) Apreciar os relatórios emitidos pelos Órgãos Reguladores e Auditorias Interna e Externa, no tocante às deficiências dos controles internos e respectivas providências das áreas envolvidas;
(v) Avaliar e deliberar sobre os planos de ação elaborados pelas áreas gestoras para implementação ou adequação das atividades de controles, visando à mitigação dos riscos; e

(vi) Reportar ao Comitê de Gestão Bancária e diretoria os Relatórios Semestrais de Conformidade dos Controles Internos da Instituição.

Esse comitê realiza reuniões ordinárias quinzenais e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Coordenador e tem a seguinte composição funcional:

(i) Superintendente Executivo da Controladoria (Coordenador);
(ii) Chefe da Auditoria Interna;
(iii) Superintendente Executivo da Assessoria Jurídica;
(iv) Superintendente Executivo da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos;
(v) Superintendente Executivo da Unidade de Segurança da Tecnologia da Informação; e
(vi) Ouvidor do Banco.

2.13.1.5. Comitê de Gestão Econômica

Quanto à atividade de administração de carteiras, o Comitê de Gestão Econômica do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., é responsável por:

(i) Avaliar as propostas de metas comerciais para os segmentos varejo e corporativo, sob o aspecto econômico-financeiro, subsidiando as deliberações das instâncias superiores;
(ii) Propor políticas de preços e de serviços para produtos e serviços de todos os segmentos de mercado; e
(iii) Acompanhar e avaliar a conjuntura econômica, a concorrência e demais fatores que possam influenciar na adoção das ações necessárias ao atingimento dos objetivos estratégicos da Instituição.

Esse comitê realiza reuniões ordinárias quinzenais e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Coordenador, e tem a seguinte composição funcional:

(i) Superintendente Executivo da Unidade Financeira (Coordenador);
(ii) Superintendente Executivo da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco;
(iii) Superintendente Executivo da Controladoria; e
(iv) Superintendente Executivo da Unidade de Contabilidade.

2.13.1.6. Comitê de Gestão Comercial

No tocante às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, especificamente quanto à distribuição de cotas de fundos de investimento na rede de agências Banrisul e canais digitais, cabe ao Comitê de Gestão Comercial do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.:

(i) Apreciar e encaminhar à deliberação superior as propostas de metas comerciais para os segmentos varejo e corporativo;
(ii) Avaliar e subsidiar as propostas de políticas de preços e de serviços para produtos e serviços de todos os segmentos de mercado;
(iii) Avaliar e subsidiar a formatação da estratégia comercial do Banco;
(iv) Analisar, tecnicamente, a estrutura de produtos e serviços; e
(v) Deliberar sobre propostas para criação e/ou reposicionamento de novos produtos e serviços.

O Comitê de Gestão Comercial realiza reuniões ordinárias quinzenais e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Coordenador. É formado pelos seguintes componentes:

(i) Superintendente da Unidade Comercial de Varejo (Coordenador);
(ii) Superintendente Executivo da Unidade Comercial Corporativa;
(iii) Superintendente Executivo da Unidade Comercial de Governos;
(iv) Superintendente Executivo da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco;
(v) Superintendente Executivo da Unidade de Operacionalidade Crédito;
(vi) Superintendente Executivo da Unidade Financeira;
(vii) Superintendente Executivo da Unidade de Desenvolvimento;
(viii) Superintendente Executivo da Unidade de Câmbio;
(ix) Superintendente Executivo da Unidade de Recuperação de Créditos; e
(x) Superintendente Executivo da Unidade de Negócios Rurais.

2.13.1.7. Comitê de Gestão Bancária

No tocante às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, cabe ao Comitê de Gestão Bancária do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.:

(i) Consolidar a visão estratégica global do Banco, que envolve os aspectos de negócios, administrativos, de risco, de tecnologia da informação, de controles internos e demais;

(ii) Consolidar, adequar e deliberar sobre as propostas dos diversos comitês, tornando-as convergentes com a visão estratégica da Instituição, encaminhando para deliberação da Diretoria;
(iii) Monitorar e acompanhar as ações propostas e realizadas;
(iv) Arbitrar sobre posicionamentos divergentes entre os demais comitês;
(v) Definir e propor à Diretoria as diretrizes do modelo comercial e das remunerações variáveis dos empregados que atuam na distribuição; e
(vi) Deliberar sobre as propostas de meta comercial, nos segmentos varejo e corporativo.

Esse comitê realiza reuniões ordinárias semanais e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Coordenador, sendo composto pelos seguintes integrantes:
(i) Vice-Presidente e Diretor de Controle e Risco (Coordenador);
(ii) Diretor Administrativo;
(iii) Diretor Comercial de Varejo e Distribuição;
(iv) Diretor de Crédito;
(v) Diretor de Tecnologia da Informação;
(vi) Diretor Financeiro e de Relação com Investidores;
(vii) Diretor de Planejamento e Atendimento;
(viii) Coordenador do Comitê de Gestão Administrativa;
(ix) Coordenador do Comitê de Gestão Comercial;
(x) Coordenador do Comitê de Gestão de Controles Internos;
(xi) Coordenador do Comitê de Gestão Econômica;
(xii) Coordenador do Comitê de Gestão de Tecnologia de Informação;
(xiii) Coordenador do Comitê de Riscos Corporativos; e
(xiv) Superintendente Executivo do Núcleo de Estratégia e Monitoramento, a quem compete assessorar tecnicamente o Comitê de Gestão Bancária, contudo sem direito a voto.

As reuniões dos comitês elencados são registradas em atas, que devem ser assinadas pelos membros presentes, onde serão apontados todos os temas abordados e as decisões tomadas, sendo anexadas todas as análises e apresentações nas quais se basearam as decisões. As referidas atas das reuniões, sequencialmente numeradas, serão mantidas em arquivo na Secretaria Geral da Instituição.

Outros Comitês de Gestão adotados pela estrutura do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. não foram citados neste questionário por não possuírem correlação com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

2.13.2. Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio

2.13.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é um órgão consultivo, responsável por assessorar a Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros na tomada de decisão e deliberação quanto às estratégias de investimentos das carteiras de valores mobiliários sob a gestão de recursos da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio. Compete ao Comitê de Investimentos:

i. Avaliar os cenários, a identificação de oportunidades, a construção e o monitoramento das carteiras de valores mobiliários;
ii. Avaliar as estratégias, às diretrizes, às alocações e ou posicionamentos das carteiras de valores mobiliários;
iii. Avaliar e monitorar a liquidez das carteiras de valores mobiliários;
iv. Avaliar o investimento e desinvestimento em ativos financeiros, observados os limites e condições estabelecidas na regulação, as políticas de investimento e os riscos acordados no regulamento, contrato ou na Política de Gestão de Riscos, assim como as práticas elencadas na Política Formal de Investimento do Gestor de recursos quanto aos ativos financeiros;
v. Avaliar o desempenho das carteiras de valores mobiliários sob a gestão de recursos, em relação aos seus benchmarks e ao mercado;
vi. Adotar processo de decisão de investimento formal e disciplinado, de acordo com normas internas específicas aplicáveis à administração de carteiras, fundamentado em relatórios de recomendação elaborados pelas equipes de renda fixa e de renda variável da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros;
vii. Observar que as recomendações de compra ou de venda dos ativos financeiros tenham a finalidade de alcançar o maior retorno possível para as carteiras, observados os limites e condições: (a) da regulação, (b) das políticas de investimento, (c) dos regulamentos e contratos e (d) da Política de Gestão de Riscos. Sob nenhuma hipótese as operações podem ter como fim gerar receita de corretagem para qualquer pessoa que seja;
viii. Basear suas avaliações em constante análise do retorno e do risco esperados dos ativos financeiros disponíveis para a negociação, e considerar os seguintes fatores em relação ao risco das carteiras: (a) assegurar que toda a exposição a risco está sendo devidamente remunerada, de acordo com os padrões vigentes no mercado

e (b) não ultrapassar os limites de risco acordados no regulamento e ou contrato ou aqueles definidos na Política de Gestão de Riscos e, quando acontecer, tomar as providências necessárias para ajustar a exposição;

ix. Avaliar sistematicamente os custos de transação das carteiras, de forma a monitorá-los e minimiza-los como parte integrante do processo de gestão de recursos;

x. Avaliar e monitorar a adoção de política de contratação de intermediários financeiros que permita selecionar a estrutura de negociação que alcance as melhores condições na execução das ordens de compra e de venda dos ativos financeiros (best execution), observada a vedação de operar com a Banrisul Corretora;

xi. Observar nos pareceres que, qualquer benefício ou vantagem que o Gestor de Recursos possa alcançar em decorrência de sua condição seja transferida às carteiras, sendo vedado o recebimento de rebate de receitas de corretagem, uma vez que a única fonte de remuneração do Gestor de Recursos é a taxa de administração auferida pela prestação do serviço de gestão de recursos ou de performance, se for o caso;

xii. Avaliar o não agrupamento de ordens de compra e venda dos ativos financeiros das carteiras pela Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros, e quando o fizer, adotar procedimentos mínimos como a prática de alocação justa no rateio das ordens, em consonância com a Política de Rateio e Divisão de Ordens;

xiii. Avaliar o exercício do direito de voto em assembleia, em ativos financeiros que contemplem este direito, como parte integrante da política de investimento das carteiras sob gestão;

xiv. Avaliar, quando da decisão de investimento, a adoção dos procedimentos de monitoramento de prevenção de lavagem de dinheiro, quanto a identificação da contraparte e quanto ao controle do preço dos ativos financeiros negociados;

xv. Avaliar eventuais desenquadramentos das carteiras quanto aos limites e condições estabelecidas na regulação, nas políticas de investimento e nos riscos acordados no regulamento, contrato ou na Política de Gestão de Riscos e providências para ajustar a exposição ao risco das carteiras, bem como avaliar eventuais deficiências identificadas pelos controles internos;

xvi. Observar que as atividades estejam em consonância com o exigido para o administrador de carteira registrado exclusivamente na categoria de gestor de recursos;

xvii. Avaliar a elaboração, a alteração e a atualização das políticas, regras, processos, códigos, manuais e mapeamentos aplicáveis à gestão de recursos de terceiros; e

xviii. Demais atividades atinentes a gestão de recursos de terceiros.

O Comitê de Investimentos é formado pelos seguintes integrantes da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio:

gerente executivo, analista responsável pela gestão de renda fixa, analista responsável pela gestão de renda variável, demais analistas e assistentes, sem direito a voto.

A coordenação do Comitê de Investimentos é exercida pelo gerente executivo da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros ou, na falta deste, pelo analista responsável pela gestão de renda fixa, ou, na falta de ambos, pelo analista responsável gestão de renda variável. O Comitê de Investimentos reúne-se, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo convocado por seu Coordenador.

As atas das reuniões, sequencialmente numeradas, são mantidas em arquivo, juntamente com os documentos ou relatórios de recomendação que deram origem as discussões.

2.14. Se o grupo econômico presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. presta os serviços de administração e controladoria de ativos e passivos dos Fundos de Investimento por meio da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, ligada à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros. A estrutura mantém duas Gerências, a de Administração Fiduciária, responsável pela documentação societária e por assegurar que os interesses dos cotistas estão sendo defendidos e de Controladoria de Ativos e de Passivos, responsável pela precificação e pelo registro dos cotistas dos Fundos de Investimento.

Os serviços de custódia dos Fundos de Investimento são prestados por área segregada do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Gerência de Custódia Qualificada, subordinada a Diretoria de Planejamento e Atendimento. Compreende a guarda, liquidação física e financeira de ativos financeiros, bem como o tratamento das instruções de movimentação e a administração e informação de eventos e proventos relacionados aos ativos financeiros que compõem as carteiras dos Fundos de Investimento.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. mantém estrutura para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, inclusive da instituição gestora dos recursos, empresa do Conglomerado Financeiro Banrisul, Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio que prestada os serviços de gestão de recursos com exclusividade ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

A relação do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. com a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio é regrada por meio de Contrato de Prestação de Serviços e de Acordos Operacionais que tratam dos serviços correlatos às atividades de administração de carteiras, incluindo a cedência de recursos humanos para atuar na gestão dos recursos de terceiros, bem como dos recursos computacionais necessários para o desenvolvimento das atividades de gestão das carteiras dos Fundos de

Investimento pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio. Dessa forma, a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio passa a deter os recursos humanos e computacionais adequados no tocante a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, anteriormente detidos pelo Banco.

Além disso, na estrutura organizacional do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. existe o Comitê de Recursos de Terceiros Nível I que atua como órgão consultivo e deliberativo dos serviços profissionais de administração de carteiras de responsabilidade do Conglomerado Financeiro Banrisul. Desta forma, compete ao Comitê, que conta com integrantes do Administrador Fiduciário e do Gestor de Recursos, discutir e deliberar acerca da relação contratual entre as Partes, em consonância com o Contrato de Prestação de Serviços, bem como demais contratos correlatos.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. mantém Política de Prestadores de Serviços em que estabelece o processo de seleção, contratação e monitoramento dos prestadores de serviços relacionados, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de carteiras de valores mobiliários, adotada pelo Banco enquanto administrador de carteiras credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, nos casos em que o Conglomerado Financeiro Banrisul não estiver autorizado para a prestação de serviços e ou para atender requisitos específicos de segmentos e ou categorias de investimento, legislação e ou regulamentação vigentes específicas de alguns veículos de investimento.

Atualmente, os Fundos de Investimento administrados pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e sob a gestão da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio tem os serviços de controladoria de ativos e passivos e custódia prestados pelo Banco, a exceção de três Fundos de Investimento exclusivos que tem esses serviços contratados com terceiros.

2.15. A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação da equipe,

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. possui área de tecnologia da informação própria. Conforme organograma disponível na pergunta 2.4.1 deste Questionário, a estrutura de tecnologia da informação do Banco está ligada a Diretoria de Tecnologia da Informação e contempla as seguintes áreas:

i. Unidades de Desenvolvimento de Sistemas: responsável por empreender as ações para a execução dos sistemas aplicativos.

ii. Unidade de Governança de Tecnologia da Informação: é responsável por adequar as demandas por desenvolvimento de soluções de TI do Banco frente à capacidade de seu atendimento pela área de Tecnologia, adotando-se critérios de alinhamento estratégico e o resultado global da Instituição para a avaliação das solicitações das diversas áreas demandantes.
iii. Unidade de Infraestrutura de Tecnologia: é o órgão responsável pela gestão das atividades de disponibilização dos sistemas de informação, nas diversas plataformas computacionais, bem como pelo gerenciamento dos recursos de telecomunicação.
iv. Unidade de Segurança da Tecnologia da Informação: cria condições adequadas para a implementação de ações de curto médio e longo prazos, com vistas a institucionalizar tecnologias e mecanismos de segurança convergentes com os padrões de mercado, bem como monitorar e combater fraudes eletrônicas.

A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio utiliza-se da estrutura de tecnologia da informação do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., em consonância com acordos operacionais vigentes.

A qualificação do Diretor de Tecnologia da Informação está inserida na seção 3 deste Questionário de *Due Diligence.*

3. Números da Empresa

3.1. Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa

Até 26/7/2017, a atividade de gestão dos fundos de investimento era desempenhada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., por meio da Gerência de Gestão, da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros que também executava as atividades de administração, de controladoria de ativos e de passivos.

A partir de 26/07/2017, a gestão dos recursos dos Fundos de Investimento foi transferida para a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, por meio da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros, área totalmente segregada das demais atividades da Corretora, com os mesmos recursos humanos e tecnológicos da estrutura existente no Banco. Por sua vez, o Banco passou a atuar exclusivamente na categoria de administrador fiduciário.

Ano	Patrimônio sob gestão, em R$ mil	Número de Pessoas que trabalham na empresa*	Número de portfólios sob gestão
2012	7.136.189,8	32	41
2013	7.406.724,8	36	43
2014	8.867.952,8	31	42
2015	8.951.459,1	31	43
2016	10.013.618,3	28	40
Jul/2017	11.089.905,4	25	37
Dez/2017	10.588.526,2	8	37

* Até 26/7/2017, o número de empregados era representativo das áreas de administração, de controladoria de ativos e de passivos e de gestão de recursos. Atualmente, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. aloca 17 empregados nas atividades de administração de recursos de terceiros na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários aloca 10 empregados, incluindo os diretores responsáveis pela gestão de recursos e riscos.

3.2. Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem)

	Nº	**% Carteira**
Fundos	37	93,92%
Domicilio Local	37	93,92%
Domicílio em Outro País	NA	NA
Clubes	NA	NA
Domicílio Local	NA	NA
Res nº 2689	NA	NA
Carteiras	1	6,08%

3.3. Distribuição dos Fundos de Investimento por Categorias.

Tipo	Nº	Exclusivos	% Total
Curto Prazo	3	1	9,02%
Referenciado	1	0	20,13%
Cambial	NA	NA	NA
Renda Fixa	25	2	60,82%
Multimercado	2	2	3,51%
Dívida Externa	NA	NA	NA
Ações	5	0	0,75%
FIDC	NA	NA	NA
FIP	NA	NA	NA
FIEE	NA	NA	NA
FII	NA	NA	NA
Fundo de Índice (ETF)	NA	NA	NA
Outras categorias	1	1	5,77%
Total	37	6	100,00%

3.4. Com quantos distribuidores e/ou alocadores o Administrador tem acordos ou contratos de distribuição?

A distribuição dos Fundos de Investimento é realizada exclusivamente pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., por meio de suas agências e canais digitais.

3.5. Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. distribui 100% dos recursos sob a gestão de recursos da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

3.6. Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria empresa (incluindo controladas, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio não tem recursos sob gestão nos Fundos de Investimento. Eventualmente, em consonância com a regulamentação vigente, quando da constituição de novos Fundos de Investimento o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. efetua aporte de, no máximo de R$ 10 milhões por até 365 dias. As demais empresas do Conglomerado Financeiro Banrisul representam 8,94% do volume total sob gestão, de acordo com dados de 31/12/2017.

De acordo com a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários no Âmbito da Administração de Carteiras, é permitida a aplicação dos recursos próprios dos administradores, dos empregados, dos colaboradores do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A e da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio nos fundos de investimento, desde que esses produtos sejam abertos ao público em geral e que sejam respeitadas as mesmas condições estabelecidas aos demais investidores do fundo de investimento investido.

3.7. Distribuição do passivo seguindo tipologia de investidor.

Tipo	Nº	% Passivo
Pessoas Físicas	28.884	18,05%
Empresas	8.122	26,84%
Instituições Financeiras/Seguradoras e Soc. de Capitalização	NA	NA
Investidores Inst. Previdenciários (inclui RPPS)	1.277	42,10%
Distribuidores, Alocadores	NA	NA
Investidor Estrangeiro	NA	NA
Governos	2.330	13,01%
Total	40.613	100,00%

3.8. Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes?

Posição	Patrimônio Líquido (R$)	%	% Acumulado
1º	510.992.705,47	4,83%	4,83%
2º	433.070.767,48	4,09%	8,92%
3º	383.053.981,10	3,62%	12,53%
4º	303.853.590,84	2,87%	15,40%
5º	259.546.922,81	2,45%	17,85%
6º	117.956.055,72	1,11%	18,97%
7º	90.496.601,11	0,85%	19,82%
8º	81.830.119,16	0,77%	20,60%
9º	73.491.821,74	0,69%	21,29%
10º	70.524.178,89	0,67%	21,96%

4. Receitas da Empresa

4.1. Qual a estrutura de receita da Empresa?

Considerando a segregação de atividades entre o administrador fiduciário e o gestor de recursos implantada em 26/7/2017, a remuneração da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, tanto do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. como da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, advém 100% do recebimento de percentual da taxa de administração fixa pelos serviços dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas. As instituições não recebem remuneração dos Fundos de Investimento e Carteira Administradas com base em taxa de performance.

Ainda, em função da vedação da atuação da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio como Intermediária Financeira dos ativos e valores mobiliários dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas em que seja Gestor de Recursos, a instituição não recebe comissões, rebates e/ou outras remunerações em decorrência das atividades de gestão de recursos.

4.2. Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?

No Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a atividade de administração de carteiras representa 53,19% das receitas de prestação de serviços do Banco. Quanto a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, considerando a recente segregação de atividades (26/7/2017), esta resposta resta prejudicada.

5. Recursos Humanos

5.1. Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?

A remuneração dos empregados que atuam nas atividades de administração de carteiras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio observa o disposto no programa de cargos e salários da instituição, inexistindo remuneração diferenciada destes empregados em função das atividades específicas desempenhadas.

Não obstante, está vedado ao Administrador Fiduciário e ao Gestor de Recursos, seus administradores, empregados e colaboradores de ofertar, solicitar e aceitar benefício, remuneração ou pagamento, inclusive o recebimento de comissões (*soft dollar*) em qualquer espécie, com vistas a não afetar sua independência e objetividade.

5.2. Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?

O Conglomerado Financeiro Banrisul utiliza os seguintes mecanismos para retenção de talentos na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários: processo de recrutamento, seleção e formação internos para ascensão na carreira; progressão da carreira baseada em critérios de desempenho, histórico funcional, formação acadêmica e profissional e programas de incentivo à graduação e especialização em áreas afins às atividades desempenhadas.

5.3. Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Administrador Fiduciário) e a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio (Gestor de Recursos) mantêm programa contínuo de treinamento compatível com as atividades desempenhadas por seus administradores, empregados e colaboradores, em especial daqueles profissionais detentores de informações privilegiadas.

O programa contínuo de treinamento é desenvolvido por intermédio da Universidade Corporativa Banrisul do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., de acordo com normas internas específicas aplicáveis às atividades de administração de carteiras, de forma a assegurar que as atividades sejam organizadas e executadas pelos profissionais com imparcialidade, ética e de forma leal àqueles que lhes confiaram parte do patrimônio, sendo responsáveis pela integridade do mercado de capitais.

O programa contínuo de treinamento possibilita aos administradores, empregados e colaboradores do Administrador Fiduciário e do Gestor de Recursos:

i. Que tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades relacionadas às atividades de administração de carteiras.
ii. Atualizações relativas à legislação, à regulamentação e à regulação vigentes aplicáveis aos mercados financeiro e de capitais.
iii. Conhecimentos e competências consideradas essenciais e desejáveis para o exercício das funções e responsabilidades, em linha com a trilha de conhecimentos estabelecida para as atividades de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, que prevê, dentre outros, conhecimentos quanto a prevenção à lavagem de dinheiro, aos controles internos e às políticas de segurança da informação, de segregação de atividades e de confidencialidade.
iv. Que obtenham e mantenham atualizada a certificação profissional requerida para as funções e responsabilidades desempenhadas na atividade de administração de carteiras.

O Administrador Fiduciário e o Gestor de Recursos devem disponibilizar o acesso de todos os profissionais que atuam na atividade de administração de carteiras ao programa contínuo de treinamento, em especial quando do seu ingresso e de alterações relevantes, momentos em que são colhidas as adesões, declarações e ciências dos profissionais às políticas e regras aplicáveis a atividade. No caso de não haver alterações das normas, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, os profissionais devem passar por reciclagem.

O programa contínuo de treinamento é conduzido, preferencialmente, através da plataforma de ensino à distância (EAD) e/ou em cursos internos presenciais, ambos disponibilizados pela Universidade Corporativa Banrisul e, eventualmente, através de treinamentos externos. Também são conduzidos treinamentos em reuniões, apresentações, instruções administrativas, e-mail ou palestras realizadas com os administradores, empregados e colaboradores do Administrador Fiduciário e do Gestor de Recursos, comprovadas por meio de ciência e/ou declaração dos treinados quanto ao assunto abordado.

6. Informações Gerais

6.1. Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da empresa (instalações, equipe, hardware e software)? Existem planos de expansão?

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio entendem que a atual estrutura da empresa (instalações, equipe, hardware e software) suporta o crescimento de mais de 100% dos ativos sob gestão.

As instituições mantêm estratégia de expansão e o plano de negócios inclui a manutenção da atual estrutura de segregação nas atividades de administração de recursos de terceiros, com a distribuição centralizada na rede de agências e canais digitais do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e a aderência do portfólio ao ofertado pela indústria de fundos de investimento.

6.2. A empresa já foi objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída à gestão? (Anexar o relatório mais recente)

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. vem sendo objeto de avaliação e de monitoramento de classificação de risco de crédito por três agências de classificação de risco de crédito registradas/reconhecidas pela Comissão de Valores Mobiliários: Fitch Ratings Brasil Ltda, Moody's América Latina Ltda e Standard and Poor's Ratings do Brasil Ltda. A tabela abaixo evidencia o baixo risco de crédito da instituição.

Agência de Rating	**Data Último Relatório**	**Rating Escala Nacional Depósito de Longo Prazo**
STANDARD & POOR'S RATINGS SERVICES	19 de setembro de 2017	BrA+
FitchRatings	16 de março de 2017	A-(bra)
MOODY'S	19 de setembro de 2017	Ba3.br

6.3. A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

Nos últimos 5 (cinco), os fundos de investimento do Banrisul receberam as seguintes premiações:

- Revista Exame: Edição 12/2017

Fundo Banrisul Ações recebeu 4 (quatro) estrelas no Ranking, ficando entre os melhores fundos de investimento do País.

- Revista Isto é Dinheiro: Edição 12/2017

Categoria Fundo de Ações Dedicados: Banrisul Ações FI – Primeiro lugar no ranking dos últimos 12 meses.

Categoria Fundos de Ações Dividendos: Banrisul Dividendos FIA – Segundo lugar no ranking dos últimos 12 meses.

- Revista Investidor Institucional: Edição 10/2016

Renda Fixa - Fundos excelentes (verdes): Banrisul Patrimonial, Banrisul Previdência Municipal, Banrisul Previdência Municipal II, Banrisul Foco IDKA, Banrisul Foco IMAB, Banrisul Previdência Municipal III, Banrisul Previdência Municipal IV e Banrisul Foco IRFM.

Renda Variável – Fundos Excelentes (verdes): Banrisul Dividendos, Banrisul Índice e Banrisul Performance.

- Revista Investidor Institucional: Edição 09/2015

Renda Fixa - Fundos excelentes (verdes): Banrisul Soberano, Banrisul Foco IRFM1, Banrisul Previdência Municipal, Banrisul Previdência Municipal II e Banrisul Mercado.

Renda Variável – Fundos Excelentes verdes): Banrisul Dividendos

- Revista Investidor Institucional; Edição 05/2015

Renda Fixa - Fundos excelentes (verdes): Banrisul Foco IDKA e Banrisul Foco IRFM1

7. Informações Operacionais

7.1. Análise Econômica e Pesquisa

7.1.1. Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa

A análise da economia e estratégias macro é realizada por 2 (dois) analistas da renda fixa e da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, enquanto as análises fundamentalistas de segmentos e empresas e análises gráficas dos mercados e ativos são realizadas por 4 (quatro) analistas da mesma gerência do gestor de recursos. A análise de crédito dos ativos de emissão privada é executada por 3 (três) profissionais da Unidade de Política de Risco e Análise de Crédito

do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., em consonância com Acordo Operacional assinado entre as partes.

7.1.2. Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos.

Não há registro de mudanças significativas na equipe de pesquisa nos últimos anos.

7.1.3. Utiliza *research* próprio ou de terceiros? Em que proporções?

A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, por meio da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros, utiliza, fundamentalmente, a análise proprietária de mercados e de ativos financeiros para fundamentar as recomendações técnicas. As análises e pesquisas cobrem, dentre outras, as análises macroeconômicas, políticas, setoriais, de empresas emissoras de valores mobiliários, instrumentos de renda fixa emitidos por empresas no mercado de capitais e o monitoramento dos movimentos nas curvas de juros, em especial a dos títulos prefixados e indexados a preços.

7.1.4. Caso utilize *research* próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

A análise proprietária tem foco na análise dos cenários macroeconômico nacional e internacional, na prospecção de oportunidades de investimento, na identificação de comportamento dos mercados e ativos financeiros, em estudos e análises das empresas e emissores que operam no mercado e técnicas e estudos apoiados nos movimentos históricos nos preços de mercado dos ativos financeiros.

A equipe de análise e pesquisa do Gestor de Recursos e de análise de crédito do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. utiliza as seguintes ferramentas para a análise proprietária: modelos qualitativos e quantitativos, análise fundamentalista, análise técnica, avaliação de demonstrações contábeis e de eventuais garantias das operações.

As recomendações técnicas são produzidas exclusivamente para consumo interno (*buy-side*) do Gestor de Recursos no processo decisório dos investimentos e desinvestimentos das carteiras de valores mobiliários sob a gestão de recursos, não sendo distribuídas para terceiros (*sell side*).

7.1.5. Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

A Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio acessa os principais provedores de notícias disponíveis no mercado, conferência semanal com empresa de consultoria econômica independente contratada pelo Conglomerado Financeiro Banrisul, acesso a banco de dados externo que permite o acompanhamento do mercado e análise de empresas, de séries históricas de indicadores macroeconômicos, acesso a informações de sites oficiais na rede mundial de computadores, estudos técnicos elaborados por áreas de análise de risco de crédito e gestão de riscos corporativos do Conglomerado Financeiro Banrisul, acesso às informações de relações com investidores dos emissores, acompanhamento e participação das assembleias gerais realizadas pelos emissores em consonância com a política de exercício de direito de voto.
Como fonte adicional de informações, a equipe da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio acompanha e avalia relatórios de conjuntura econômica e de recomendações disponibilizados por outras instituições financeiras e intermediários financeiros contratados.

7.2. Gestão de Recursos

7.2.1. Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (resumo profissional seção 3).

A estrutura de gestão de recursos da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio contempla a Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros que responde exclusivamente, pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da instituição. Esta diretoria estatutária detém a decisão final e exclusiva sobre os investimentos para os Fundos de Investimento e Carteiras Administradas sob a gestão de recursos da empresa.

A Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros é a estrutura organizacional e administrativa, segregada física, funcional e logicamente das demais atividades desenvolvidas pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, que responde pela análise técnica e pela negociação e contratação dos ativos financeiros para as carteiras dos Fundos de Investimento. A Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros da Banrisul Corretora conta com uma equipe de 8 (oito) pessoas, sendo 7 (sete) analistas e 1 (um) Gerente Executivo.

Observa-se que, considerando a decisão do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. de atuar, exclusivamente, na atividade de administração fiduciária e a existência de recursos humanos e computacionais naquela instituição suficientes para viabilizar a

estrutura de gestão de recursos de terceiros na Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, em 26/07/2017, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. efetuou a cedência de recursos humanos para atuar na gestão dos recursos de terceiros, bem como dos recursos computacionais necessários para o desenvolvimento das atividades de gestão das carteiras dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas na Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio. Dessa forma, a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio passa a deter os recursos humanos e computacionais adequados no tocante a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, anteriormente detidos pelo Banco.

7.2.2. Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.

Em 2015, em função de mudanças na diretoria do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., assumiu como diretor responsável, à época, pela administração e gestão de recursos de terceiros, Jorge Luis Oliveira Loureiro. Ainda, sob a gestão de recursos do Banco, em junho de 2016, em função de vacância por aposentadoria do Gerente Executivo, assumiu Fernando Luiz de Souza Queiroz, à época denominada Gerência de Gestão no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., atual Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros na Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.
Com a segregação das atividades de gestão de recursos para a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários, em 26/7/2017, o diretor estatuário João Emílio Gazzana assumiu a responsabilidade pela gestão dos recursos dos fundos de investimento administrados pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., em substituição do diretor Jorge Luis Oliveira Loureiro do Banco, e a Diretora Carmem Paludo assumiu as responsabilidades pela gestão de riscos, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro pelo novo Gestor de Recursos.

Após a segregação das atividades de gestão de recursos para a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários, não houveram mudanças significativas na equipe da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros.

7.2.3. Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?

A Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros da Banrisul S.A. Corretor de Valores Mobiliários e Câmbio acessa os principais provedores de notícias disponíveis no mercado, conferência semanal com empresa de consultoria econômica independente contratada pelo Conglomerado Financeiro Banrisul, acesso a banco de dados externo que permite o acompanhamento do mercado e análise de empresas, de séries históricas de indicadores macroeconômico, acesso a informações de sites oficiais na rede mundial de

computadores, estudos técnicos elaborados por áreas de análise de risco de crédito e gestão de riscos corporativos do Conglomerado Financeiro Banrisul, acesso às informações de relações com investidores dos emissores, acompanhamento e participação das assembleias gerais realizadas pelos emissores em consonância com a política de exercício de direito de voto.

7.2.4. Qual o processo de seleção e acompanhamento de corretoras?

A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio possui Política de Seleção de Intermediários que permite selecionar a estrutura de negociação que alcance as melhores condições na execução das ordens de compra e de venda dos ativos financeiros (*best execution*).

A Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros seleciona e avalia os intermediários financeiros a cada 2 (dois) anos, ou a qualquer momento, caso verifique fato relevante que coloque em risco a fidúcia da prestação do serviço. Os intermediários financeiros selecionados devem atender ao requisito de reconhecida idoneidade, experiência e capacidade técnica, nas respectivas áreas de atuação.

Observa-se que está vedada à Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio a atuação na atividade de intermediação da compra e venda dos ativos financeiros nos mercados de renda fixa e de renda variável para as carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão de recursos.

Por outro lado, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. monitora a aplicação da Política de Seleção de Intermediários pelo Gestor de Recursos.

7.2.5. Liste as corretoras aprovadas?

Bradesco S/A CTVM
BTG Pactual CTVM S.A.
Coinvalores CCVM S.A.
Elite CCVM LTDA
J. Safra CVC LTDA.
Renascença DTVM LTDA.
Santander CCVM S.A.
Tullet Prebon Corretora LTDA.
XP Investimentos CCTVM S.A.

7.2.6. Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas: Comente concentração, rodízio e o uso de *discount brokers* e *research brokers*?

A Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários não tem critérios normatizados que orientam a divisão de ordens entre as corretoras. Contudo, a adoção da Política de Seleção de Intermediários possibilita maior racionalidade nos processos de diligência dos intermediários financeiros, atestando, sistematicamente, a qualidade dos serviços prestados, verificando a relação custo benefício de eventual inclusão, exclusão ou manutenção dos intermediários financeiros e, consequentemente, contribui para o monitoramento e a minimização dos custos de transação envolvidos nas negociações.

7.2.7. Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreve-a.

A gestão do caixa dos fundos de investimento sob a gestão de recursos da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio é realizada por meio de operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais, realizadas com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

7.2.8. Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Para fins de classificação tributária dos fundos de investimento de longo prazo, a Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio controla diariamente o prazo médio dos títulos, por meio do sistema de gerenciamento de carteiras contratado, que disponibiliza, além do prazo médio de cada uma das carteiras, o prazo a decorrer dos ativos financeiros que compõem as carteiras. Além disso, preliminarmente às compras e vendas de ativos financeiros, verifica-se a possibilidade de eventuais desenquadramentos, por meio de planilhas eletrônicas.

Por sua vez, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. realiza o monitoramento do prazo médio das carteiras dos fundos de investimento com classificação tributária de longo prazo, por meio do módulo de enquadramento e compliance do sistema de gerenciamento de carteiras contratado. Nos casos em que o Fundo permaneça com o prazo médio da carteira igual ou inferior a 365 dias, novas operações são bloqueadas pelo

Banco, até que o Gestor de Recursos justifique o motivo de tal desenquadramento, sendo reportadas ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível I.

Desta forma, as ações de monitoramento do Administrador Fiduciário visam a não implicar que os fundos de investimento com classificação tributária de longo prazo passem a ser classificado como de curto prazo, em consonância com normativos da Receita Federal (alterações da composição ou do prazo médio da carteira que implique que o Fundo permaneça com o prazo médio da carteira igual ou inferior a 365 dias por mais de 3 vezes ou por mais de 45 dias, no ano calendário).

7.2.9. De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?

O desempenho dos gestores e dos fundos de investimento sob gestão de recursos da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio é avaliado, mensalmente, por meio da correlação com os referenciais e/ou dos parâmetros econômicos, das análises dos indicadores de retorno/risco das carteiras e da verificação de ultrapassagem de algum limite de risco acordado no regulamento ou aqueles definidos na Política de Gestão de Riscos.

7.2.10. A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?

A Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros presta conta da performance dos fundos de investimento, mensalmente, ao Comitê de Investimentos que avalia e emite parecer ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros que responde exclusivamente pelos serviços de gestão de recursos de terceiros prestados pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

Adicionalmente, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., mensalmente e com a participação da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, por meio do Comitê de Recursos de Terceiros Nível I, analisa o risco e retorno das carteiras, com vistas a avaliar se a exposição a risco está sendo devidamente remunerada, de acordo com os padrões vigentes no mercado; e a identificar que não foram ultrapassados os limites de risco acordados no regulamento e/ou contrato ou aqueles definidos na Política de Gestão de Riscos e, quando acontecer, tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras.

7.3. Risco

7.3.1. Estrutura

7.3.1.1. Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (resumo profissional constante na Seção 3)

Em consonância com Acordo Operacional entre Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A: (a) a estrutura da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A executa o monitoramento e a mensuração dos riscos das carteiras dos fundos de investimento, sendo que as atividades desenvolvidas são reportadas diretamente ao Diretor de Controle e Risco da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio; e (b) a estrutura da Unidade de Política de Risco e Análise de Crédito do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A efetua as avaliação de crédito das emissões privadas, reportando suas recomendações ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível II para deliberação.

Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco das atividades de administração de carteiras de valores mobiliárias realizadas pelo Conglomerado Financeiro Banrisul contempla 1 (um) diretor responsável pela gestão de riscos pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, 1 (um) diretor responsável pela gestão de riscos pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., 3 (três) profissionais da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., os quais executam o monitoramento e a mensuração dos riscos das carteiras dos fundos de investimento e 3 (três) profissionais da Unidade de Política de Risco e Análise de Crédito, os quais realizam a avaliação de crédito dos ativos de emissão privada.

7.3.1.2. Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?

Os responsáveis pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos e pela Unidade de Política de Risco e Análise de Crédito são seus respectivos Superintendentes Executivos, nominados no resumo dos profissionais. Ambos os Superintendentes Executivos se reportam ao Diretor de Controle e Risco do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, Irany de Oliveira Sant'Anna Junior.

Em consonância com o Acordo Operacional entre as instituições, no que tange às atividades de gestão de riscos para a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, o reporte do monitoramento de gestão de risco da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos é para o Diretor de Controle e Risco da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Carmem Paludo, enquanto que para a avaliação dos limites crédito das emissões privadas, a Unidade de Política de Risco e Análise de Crédito do Banco do

Estado do Rio Grande do Sul S.A reporta suas recomendações ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível II.

7.3.1.3. Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos?

Em 2015, em função de mudanças na diretoria do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Irany de Oliveira Sant'Anna Junior assumiu como diretor responsável pelo controle e risco. Ainda, sob a gestão de riscos do Banco, no início de 2017, a Gerência de Risco de Mercado e Liquidez, da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos, registrou alterações nos cargos de Gerente Executivo e analista responsável pela gestão de riscos dos fundos de investimento, ambos profissionais advindos da área de riscos, mantendo-se o Superintendente Executivo.

Com a segregação das atividades de gestão de recursos para a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários, em 26/7/2017, a diretora estatuária Carmem Paludo assume a responsabilidade pela gestão dos riscos dos fundos de investimento na instituição. Após 26/7/2017 não houveram mudanças na equipe de gestão de riscos do Conglomerado Financeiro Banrisul.

7.3.1.4. Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratadas junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional)

Os serviços/sistemas utilizados são internos e externos. A principal ferramenta utilizada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. é o sistema MITRA do fornecedor Luz Soluções Financeiras, utilizado pela instituição desde 2006, em função do notório grau de especialização do serviço prestado. Dentre as principais funcionalidades, destacam-se o cálculo de VaR (absoluto e Benchmark VaR) através dos modelos paramétrico, histórico e por simulação de Monte Carlo. Para estes cálculos, pode-se optar pela utilização dos modelos de volatilidade *EWMA, down side, GARCH, semi-VarCovar,* semi-variância e variância. O sistema também permite a construção de cenários de estresse através de modelos determinísticos, probabilísticos, histórico e, também, de cenários de bolsa de valores.

O controle dos demais riscos se efetiva com o uso de ferramentas desenvolvidas internamente pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

7.3.1.5. Quais os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contém e quem recebe e analisa estes relatórios?

O cálculo do risco das carteiras dos fundos de investimento é realizado por meio de sistema contratado de gestão de riscos. As informações relativas aos ativos das carteiras são capturadas através de arquivos XML pelo sistema de gestão de riscos do sistema de gerenciamento das carteiras, enquanto que as informações relativas ao passivo das carteiras dos Fundos de Investimento, necessárias para a gestão do risco de liquidez são disponibilizadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, Administrador Fiduciário, por meio da infraestrutura de rede corporativa do Conglomerado Financeiro Banrisul.

O mapeamento do risco operacional é realizado através de análises qualitativas as quais consistem na avaliação, de maneira descentralizada e pela visão dos gestores dos processos envolvidos na administração fiduciária e gestão de recursos das carteiras, da efetividade dos controles e da potencialidade dos riscos, possibilitando a detecção de exposições indesejadas e a implementação de medidas corretivas. Esta metodologia prevê a identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais. No âmbito quantitativo, a Unidade de Gestão de Riscos Corporativos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A monitora e coleta eventos, consolidando-os em uma base de dados interna, com o propósito de obter informações padronizadas, abrangentes, consistentes e atualizadas.

Quanto às rotinas e aos procedimentos envolvidos na atividade de gestão de riscos, destaca-se (i) calcular o risco de cada uma das carteiras sob gestão, (ii) encaminhar, quinzenalmente, relatório da exposição a risco de cada uma das carteiras para o diretor responsável pela gestão de risco e para o diretor responsável de administração de carteiras, permitindo assim serem verificados pontos de atenção, concentração e também a evolução tanto de forma qualitativa quanto quantitativa, (iii) encaminhar, a qualquer momento, relatório da exposição a risco de cada uma das carteiras para o diretor responsável pela gestão de risco e para o diretor responsável de administração de carteiras, se observadas inconsistências, violações, alterações relevantes e/ou outras situações que porventura possam vir a alterar as diretrizes de gerenciamento de riscos aprovadas, para que o diretor responsável pela administração de carteiras tome as providências necessárias para ajustar a exposição a riscos das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

7.3.2. Risco de Crédito

7.3.2.1. Descreva a metodologia do risco de crédito das carteiras

Em consonância com o Acordo Operacional entre a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a avaliação dos limites de crédito dos emissores/emissões privadas é realizada pela Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco e o monitoramento e a mensuração dos riscos das carteiras dos fundos de investimento são executados pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos, ambas componentes da estrutura do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Para a mensuração do risco de crédito, a Unidade de Gestão de Riscos Corporativos utiliza os seguintes fatores: (i) critérios de classificação de risco dos ativos privados de renda fixa das carteiras; (ii) probabilidade de default dos ativos; (iii) estimação da exposição ao entrar em default de cada ativo de cada carteira; e (iv) estimação das perdas esperadas em caso de default para ativos com ou sem subordinação. A partir desses fatores, são estimadas as perdas esperadas das carteiras em condições normais e estressadas. Os critérios de estresse considerados são definidos pelo Comitê de Recursos de Terceiros Nível I.

Para que sejam estimados os valores presentes das perdas esperadas, são calculados os valores futuros esperados e as taxas de sobrevivência estimadas. Os Limites de exposição e os níveis de alerta de risco de crédito são estabelecidos a partir de um percentual máximo de valor presente da expectativa de perda de crédito em relação ao total de ativos de cada fundo e de acordo com o perfil de investimento das carteiras.

Na Política de Gestão de Riscos do Gestor de Recursos constam descritos em detalhes a metodologia do risco de crédito das carteiras dos fundos de investimento.

7.3.2.2. Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?

O Gestor de Recursos adota os seguintes procedimentos no processo de investimento de Crédito Privado:

a) Verifica a compatibilidade do investimento frente a carteira, a relação risco retorno em relação a outros investimentos similares, os objetivos de investimento, as principais características dos mercados em que atua e a regulação aplicável, dentre outros fatores. Também são avaliados os documentos relacionados a operação, com especial atenção à formalização das garantias, quando houver e for relevante à tomada de decisões.

b) Após verificar a compatibilidade da operação de Crédito Privado que pretende adquirir, o Gestor de Recursos encaminha para avaliação de limite de crédito do emissor ou emissão de Crédito Privado à Unidade de

Política de Crédito e Análise de Risco do Administrador Fiduciário, sendo que: (a) A Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco emite parecer técnico do Crédito Privado, com base em cesta de indicadores financeiros, avaliação de *rating* por agências classificadoras especializadas e a mensuração do grau de subjetividade (governança, *disclosur*e, inserção no mercado, controladores, entre outros), o qual tramita para deliberação no Comitê de Recursos de Terceiros Nível II que dá conhecimento ao Comitê de Investimentos do Gestor de Recursos; e (b) a aprovação de limite de crédito pelo Comitê de Recursos de Terceiros Nível II não implica em aprovação do investimento que, após a aprovação do limite de crédito, deve tramitar no Comitê de Investimentos do Gestor de Recursos, sujeito a deliberação da Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros, a quem cabe a decisão final e exclusiva sobre os investimentos; e

c) Da mesma forma que na avaliação inicial, após a aquisição do Crédito Privado, a Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco realiza, sistematicamente, o processo de reavaliação e de monitoramento dos limites de crédito, submetendo-os aos mesmos trâmites, sendo que, semestralmente, para os limites das instituições financeiras e, anualmente, para os emissores e emissões de valores mobiliários que não instituições financeiras.

7.3.2.3. A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?

São diretrizes para o gerenciamento de risco de crédito, realizada pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos, efetuar as avaliações de risco de operações com crédito privado que possibilitem acompanhar o negócio e o título, após sua aquisição e monitorar o risco de crédito envolvido nas operações de crédito privado das carteiras dos fundos de investimento, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira.

No caso da iminência de inadimplência nas emissões privadas, identificados pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos, nas metodologias e modelos de gerenciamento de risco, e ou pela Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, nas reavaliações dos limites de crédito, o Gestor de Recursos, atua, de forma proativa, no sentido de desinvestimento no mercado secundário e ou na renegociação da dívida, no caso de descumprimento de *covenants*, observando que toda e qualquer alteração relacionada às estratégias, às diretrizes, às seleções e às alocações das carteiras dos fundos de investimento devem ser submetidas para discussão e parecer no Comitê de Investimentos e, em ato contínuo, à deliberação da Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros. No

caso de ocorrência de inadimplência de ativos de emissão privada, o Gestor de Recursos atua na recuperação dos recursos, nas instâncias cabíveis.

7.3.3. Risco de Contraparte

7.3.3.1. Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte?

A mensuração do risco da contraparte é mitigada para os ativos em que a negociação ocorra com a intermediação de depositários centrais. A eventual necessidade de negociação de ativo ou derivativo fora de uma contraparte, considerada depositário central, deve ser submetida pelo Gestor de Recursos ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível I. A mensuração do risco de contraparte obedece ao estabelecido para o risco de crédito e de concentração das carteiras para os casos em que não haja a intermediação de contraparte central.

7.3.3.2. Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?

Os limites de crédito das contrapartes são avaliados pela Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco e deliberadas pelo Comitê de Recursos de Terceiros Nível II, em consonância com a resposta à pergunta 7.3.2.2 acima.

As contrapartes são selecionadas pela Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros e deliberadas pela Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos.

7.3.4. Risco de Preço

7.3.4.1. Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex:VaR, Stress Test, Stop Loss, etc)

O Gestor de Recursos utiliza, preferencialmente, os limites de exposição de riscos expressos nos regulamentos ou nos contratos das carteiras de valores mobiliários. Não havendo registro nos regulamentos dos fundos de investimento dos limites de exposição de riscos, a Unidade de Gestão de Riscos Corporativos, com base na metodologia do Administrador Fiduciário de classificação das carteiras e de acordo com uma escala de risco contínuo, sugere ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível I e ao Diretor de Controle e Risco do Gestor de Recursos, a quem cabe a aprovação, os limites de exposição e os níveis de alerta a serem adotados pelo Gestor de Recursos.

A mensuração do risco de mercado das carteiras, em condições normais de mercado, é estimada a partir do modelo paramétrico de *Value at Risk (VaR)*, com intervalos de confiança de 99% e de 95%, para horizontes de 1 e de 21 dias úteis, respectivamente. Nos casos em que a política de investimentos das carteiras determine um comportamento passivo em relação a determinado parâmetro de desempenho, é adotado o modelo de VaR relativo, isto é, estima-se o maior descasamento esperado em relação ao parâmetro, em condições normais de mercado, e, nos casos em que a política de investimentos da carteira estabeleça um comportamento ativo em relação à referência de desempenho, é adotado o VaR absoluto.

Para a estimação de risco de mercado das carteiras em condições extremas, são adotados testes de estresse histórico e, também, o estresse BMF&Bovespa. O período do estresse histórico deve abranger período de volatilidade de mercado acima do normal. Assim como no caso da estimação de risco em condições normais de mercado, pode ser utilizado o estresse absoluto ou relativo, conforme a estratégia definida pelas respectivas políticas de investimento das carteiras.

Os limites de exposição e os níveis de alerta de risco de mercado utilizados pelo Gestor de Recursos estão indicados no Anexo I da Política de Gestão de Riscos.

A revisão dos parâmetros, premissas e métricas utilizadas é realizada, ao menos, anualmente ou a qualquer momento, caso sejam detectadas incoerências ou alterações significativas nas premissas ou condições de mercado consideradas. Adota-se, para o caso do risco de mercado, o teste *de Kupiec* para a estimação do intervalo esperado de exceções ao modelo. Para os demais riscos, as exceções, se existirem, são analisadas de forma qualitativa em cada ocorrência.

7.3.4.2. Como são formalizados os controles de risco de preços?

As metodologias, parâmetros, premissas e ferramentas adotados são avaliadas pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos que as sugere ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível I e à Diretoria de Controle e Risco do Gestor de Recursos, a quem cabe a sua aprovação.

Os cálculos são realizados através de soluções desenvolvidas internamente e, para o gerenciamento do risco de mercado, é utilizado sistema contratado de terceiros. O monitoramento dos riscos das carteiras abrange o acompanhamento, pela Diretoria de Controle e Risco do Gestor de Recursos, das exposições assumidas pelo Gestor de Recursos e dos principais fatores de riscos das carteiras, dentre os quais: (a) volatilidades de mercado; (b) correlações de mercado; (c) liquidez de mercado; (d) potenciais alterações nas condições de crédito de setores, de emissores, de emissões e/ou de

contrapartes; e (e) avaliação de eventos que porventura possam vir a modificar as premissas adotadas para a elaboração de cenários de estresse.

O Relatório de Monitoramento da Exposição a Riscos é o principal instrumento de reporte das informações de gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários objetos da Política de Gestão de Riscos. O relatório é elaborado pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos que faz o envio, diariamente, à Diretoria de Controle e Risco do Gestor de Recursos e, mensalmente, ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível I.

O Relatório de Monitoramento da Exposição a Riscos contempla o grau de utilização dos limites de gerenciamento de riscos, a data base, as carteiras e as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados, devendo estar à disposição da CVM e das entidades de regulação e melhores práticas, bem como para as auditorias e verificações internas.

7.3.4.3. Como são realizados o controle e o monitoramento de limites das estratégias? Com que frequência de atualização?

O controle e o monitoramento dos limites das carteiras dos fundos de investimento é realizado pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos, em consonância com o seguinte fluxo de reporte das Informações: O Diretor de Controle e Risco do Gestor de Recursos realiza o encaminhamento do Relatório de Monitoramento da Exposição a Riscos de cada carteira de valores mobiliários: (i) diariamente, ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e à Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos; (ii) mensalmente, ao Diretor de Administração de Recursos de Terceiros e à Unidade de Administração de Recursos de Recursos de Terceiros do Administrador Fiduciário, a exceção do relatório referente ao gerenciamento de risco de liquidez, encaminhado, diariamente, ao Administrador Fiduciário.

7.3.4.4. Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?

O processo de ajuste permanente de riscos das carteiras está relacionado à avaliação da necessidade de ajuste e ao processo de execução de eventuais ajustes da exposição de risco assumida pelo Gestor de Recursos. Para isso, cabe ao Comitê de Investimentos do Gestor de Recursos avaliar as estratégias e o apetite ao risco adotado para cada carteira, que devem ser deliberadas pela Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros em consonância com a Política de Gestão de Riscos.

Para cada tipo de risco, existem as seguintes classificações de alerta, as quais correspondem ao grau de utilização dos limites: verde, alerta baixo, alerta médio, alerta alto, alerta máximo e vermelho. A classificação "vermelho" corresponde à situação em que as carteiras estarão desenquadradas frente à determinado limite de risco.

Observa-se que: i. Para os casos em que as carteiras apresentem classificação verde, alerta baixo, alerta médio ou alerta alto, não há requisição de ajuste, ressaltada a atenção do Gestor de Recursos em manter observação das carteiras, por intermédio da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros; ii. Nos casos de alerta máximo, não há requisição do ajuste das carteiras, desde que o nível de utilização do limite seja avaliado pelo Comitê de Investimentos do Gestor de Recursos e deliberada pelo Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos; iii. No caso de alerta vermelho, requisita-se o imediato ajuste da exposição ao risco da carteira, observando as possibilidades e prazos de desenquadramento passivo. Esta situação deverá tramitar pelo Comitê de Recursos de Terceiros Nível I; e iv. Em caso de desenquadramento (quando determinado fundo estiver em situação de alerta vermelho), adotam-se os seguintes procedimentos: a) Unidade de Gestão de Riscos Corporativos deve comunicar imediatamente sobre o ocorrido aos coordenadores dos Comitês de Gestão de Recursos Nível I e de Investimentos.

7.3.4.5. O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo fornecer detalhes.

No tocante aos controles de riscos adicionais para as carteiras do Gestor de Recursos, o Administrador Fiduciário, através do Comitê Fiduciário, na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e do Comitê de Recursos de Terceiros Nível I, avalia e delibera acerca (i) da gestão de riscos de cada carteira de valores de mobiliários, inclusive sobre eventuais ajustes necessários às carteiras, (ii) dos desenquadramentos das carteiras de valores mobiliários, relativos aos limites de composição e concentração de ativos financeiros e de concentração em fatores de risco, e (iii) da gestão de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O Custodiante não realiza controles de riscos adicionais para as carteiras dos fundos de investimento.

7.3.5. Risco de Liquidez

7.3.5.1. Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez incluindo o tratamento de baixa liquidez e ou resgates excessivos

O risco de liquidez é gerido pelo Gestor de Recursos em conjunto com o Administrador Fiduciário, sendo mensurado pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos do Administrador Fiduciário, conforme Acordo Operacional entre as partes.

A mensuração do risco de liquidez considera a negociabilidade de mercado de cada ativo existente em carteira, os resgates esperados pelo conjunto de cotistas dos fundos, os resgates esperados em função do grau de dispersão da propriedade das cotas e as obrigações dos fundos. A partir desses quatro fatores, é calculado o índice de liquidez de cada carteira, em condições normais e, também, estressadas.

O risco de liquidez de fluxo de caixa é avaliado para os seguintes horizontes de tempo: 1d, 5d, 21d, 42d, 63d, 126 e 252d. Adicionalmente, é considerado o vértice correspondente ao prazo de liquidação financeira dos resgates do fundo, o qual é a referência para o cálculo do índice de liquidez da carteira. O Índice de Liquidez mede a capacidade, por período, que cada fundo de investimento tem de honrar seus desembolsos esperados. Para o cálculo em diferentes horizontes de tempo, os saldos positivos ou negativos são acumulados de um período para outro. Um índice inferior a 1 (um), indica uma situação de iliquidez para o Fundo de Investimento, o que deve ser imediatamente comunicado pelo Diretor de Controle e Risco do Gestor de Recursos aos coordenadores do Comitê de Gestão de Recursos Nível I e do Comitê de Investimentos.

Para a apuração do risco de liquidez, existem as seguintes classificações de alerta, as quais correspondem ao grau de utilização dos limites: verde, alerta baixo, alerta médio, alerta alto, alerta máximo e vermelho. A classificação "vermelho" corresponde à situação em que as carteiras estarão desenquadradas frente à determinado limite de risco. Observa-se que: (i) Para os casos em que as carteiras apresentem classificação verde, alerta baixo, alerta médio ou alerta alto, não há requisição de ajuste, ressaltada a atenção do Gestor de Recursos em manter observação das carteiras, por intermédio da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros; (ii) Nos casos de alerta máximo, não há requisição do ajuste das carteiras, desde que o nível de utilização do limite seja avaliado pelo Comitê de Investimentos do Gestor de Recursos e deliberada pelo Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos; (iii). No caso de alerta vermelho, requisita-se o imediato ajuste da exposição ao risco da carteira, observando as possibilidades e prazos de desenquadramento passivo. Esta situação deverá tramitar pelo Comitê de Recursos de Terceiros Nível I; e (iv) Em caso de desenquadramento (quando determinado fundo estiver em situação de alerta vermelho), adotam-se os seguintes procedimentos: a) Unidade de Gestão de Riscos Corporativos deve comunicar imediatamente sobre o

ocorrido aos coordenadores dos Comitês de Gestão de Recursos Nível I e de Investimentos.

7.3.5.2. Como são realizados o controle e o monitoramento de limites das estratégias?

O controle e o monitoramento dos limites das carteiras dos fundos de investimento é realizado pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos, em consonância com o seguinte fluxo de reporte das Informações: O Diretor de Controle e Risco do Gestor de Recursos realiza o encaminhamento do Relatório de Monitoramento da Exposição a Riscos de cada carteira de valores mobiliários: (i) diariamente, ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e à Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos; (ii) mensalmente, ao Diretor de Administração de Recursos de Terceiros e à Unidade de Administração de Recursos de Recursos de Terceiros do Administrador Fiduciário, a exceção do relatório referente ao gerenciamento de risco de liquidez, encaminhado, diariamente, ao Administrador Fiduciário.

7.3.6. Risco Operacional

7.3.6.1. Descreva a metodologia de gestão do risco operacional?

A metodologia utilizada para gestão do risco operacional está baseada em melhores práticas de mercado, normas internacionais, recomendações do Acordo de Capital de Basileia e na regulamentação vigente. O processo de gerenciamento prevê a identificação e o tratamento dos riscos operacionais por meio da análise do mapeamento de seus processos mais relevantes, relatórios de auditoria interna e externa, apontamentos de órgãos reguladores, reclamações registradas na Ouvidoria, entre outros. Os eventos registrados na Base de Dados Interna de Risco Operacional são igualmente analisados com a finalidade de identificar novos riscos com base nos eventos ocorridos. Complementarmente, as unidades respondem a um questionário para identificação e avaliação de riscos operacionais. Caso seja necessário, também são realizadas entrevistas com os especialistas nos processos.

No que tange à mensuração, os riscos são avaliados de acordo com os critérios de frequência e impacto, tendo como resultado a exposição financeira, que tem por objetivo mensurar financeiramente a exposição do risco, utilizando os registros da Base de Dados Interna de Risco Operacional, relatórios gerenciais e demais fontes internas de consulta. Caso não se obtenha dados suficientes para realizar a avaliação quantitativa, o risco é avaliado qualitativamente, de acordo com a perspectiva do gestor. Após a avaliação é solicitado aos gestores dos processos que elaborem a Resposta ao Risco. Os resultados

das análises são encaminhados aos comitês, Diretoria e Conselho de Administração para conhecimento e deliberação e à Controladoria para acompanhamento da execução das ações de mitigação.

Assim, o mapeamento do risco operacional é realizado através de análises qualitativas as quais consistem na avaliação, de maneira descentralizada e pela visão dos gestores dos processos envolvidos na administração fiduciária e gestão de recursos das carteiras, da efetividade dos controles e da potencialidade dos riscos, possibilitando a detecção de exposições indesejadas e a implementação de medidas corretivas. Esta metodologia prevê a identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais. No âmbito quantitativo, a Unidade de Gestão de Riscos Corporativos do Administrador Fiduciário monitora e coleta eventos, consolidando-os em uma base de dados interna, com o propósito de obter informações padronizadas, abrangentes, consistentes e atualizadas.

7.3.6.2. Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia?

O Gestor de Recursos, através da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros, registra as ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais, de acordo com as estratégias de investimentos e desinvestimentos aprovadas e realiza os registros de boletagem, distribuição e liberação no sistema de gerenciamento das carteiras dos recursos administrados. Ato contínuo, o custodiante faz a confirmação da operação, a complementação, a legitimação e a integração de cada uma das ordens registradas pelo Gestor de Recursos nas carteiras dos fundos de investimento. Por sua vez, o Administrador Fiduciário valida os valores a receber ou a pagar decorrentes das operações realizadas no dia pelo Gestor de Recursos.

Além disso, diariamente, o Custodiante faz a importação dos arquivos das *clearings*, com as posições atualizadas das carteiras dos fundos de investimento, sendo checados/conciliados todos os ativos financeiros das carteiras.

7.3.6.3. Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e repercussão de desastres adotados pela sua empresa.

O Administrador Fiduciário e o Gestor de Recursos dispõem de plano de contingência que contempla procedimentos utilizados em momentos de adversidades, com vistas à continuidade dos negócios de administração de carteiras de valores mobiliários, no âmbito da ICVM 558, devidamente registrada em normativa interna relacionada à

Segurança em Tecnologia da Informação. A Gestão de Continuidade de Negócios aborda as seguintes fases:

Entendimento dos macroprocessos de negócio: Os Macroprocessos de Negócio, em uma visão de Governança de Segurança, são suportados por diversos Ativos (TI e não-TI): tecnologia, pessoas, processos e ambientes. O foco dos macroprocessos de negócio do Banrisul pode mudar devido a vários fatores, tais como: visão de mercado, novos produtos bancários, parcerias, atendimento a determinações do Governo do Estado, regulamentações etc. Em função disso, sua criticidade e relevância são avaliadas periodicamente, para que os futuros macroprocessos de negócio classificados como relevantes e críticos tenham a sua continuidade prevista. Portanto, convém que os processos e atividades críticas dos macroprocessos de negócios sejam identificados, bem como os recursos que os suportam, possibilitando a definição de estratégias necessárias e elaboração dos PCNs, de acordo com as necessidades dos Macroprocessos de Negócio do Banrisul.

Planejamento das estratégias: As Estratégias de Continuidade de Negócios são métodos definidos de como um conjunto de recursos (pessoas, ambientes, instalações, informações, tecnologia e suprimentos) são empregados, para garantir o suporte necessário à continuidade dos processos e atividades críticas dos macroprocessos do negócio. A elaboração das estratégias de continuidade deve levar em consideração as informações adquiridas na fase de entendimento dos macroprocessos de negócio, tendo em vista que a continuidade prevista deve estar alinhada à disponibilização dos recursos necessários aos macroprocessos de negócios.

Elaboração dos planos de continuidade de negócios: No Banrisul, a GCN se dá por meio da elaboração de PCNs, que descrevem em detalhes: os gestores responsáveis, grupo de pessoas envolvidas e procedimentos necessários à continuidade de negócios. O PCN proporciona que as estratégias de continuidade de negócios sejam aplicadas de maneira coordenada e precisa. Segue os tipos de planos e suas aplicabilidades:

a) PRD - Plano de Recuperação de Desastres: define os procedimentos necessários para recuperação dos ativos, assim como recursos, responsabilidades e prazos, mapeando e planejando a restauração dos mesmos de acordo com a sua relevância.

Aplicabilidade do PRD: todos os ativos ou grupos de ativos, que suportam os processos e atividades críticas de um macroprocesso. Está focado nos ativos de Tecnologia da Informação.

b) PGI - Plano de Gerenciamento de Incidentes: permite que a organização gerencie a fase inicial (crítica) de um incidente, envolvendo qualquer área da

organização, visando à contenção ou limitação dos danos. Este Plano deve ser composto por procedimentos que forneçam a base para tomar controle da situação e dos possíveis problemas, incluindo aqueles com partes interessadas e externas, evitando maiores perdas e indisponibilidades.

Aplicabilidade do PGI: ambientes físicos e lógicos, críticos, que suportam os macroprocessos de negócio definidos.

c) PCO - Plano de Continuidade Operacional: visa estabelecer um conjunto de procedimentos destinados a manter a continuidade dos processos e serviços vitais de uma organização, considerando-se a ausência de componentes que os suportam, devido à ocorrência de eventos previamente identificados e definidos. Por meio do PCO os gestores dos processos de negócios sabem como agir, garantindo a continuidade do processo e reduzindo o impacto no negócio. É aconselhável que seja realizada uma Análise de Impacto no Negócio (AIN) para embasar o PCO. A AIN deve ser revisada no mínimo anualmente.

Aplicabilidade do PCO: todas as gerências que suportam os processos e atividades críticas dos macroprocessos de negócios, de negócios definidos.

d) P3C - Plano de Comunicação e Controle de Crises: é o documento que relaciona as ações a serem tomadas durante a ocorrência de uma crise, determinando o funcionamento das equipes (recursos humanos), acionamento dos responsáveis e comunicação com os interessados.

Aplicabilidade do P3C: um P3C deve ser elaborado com o objetivo de administrar o acionamento de todos os outros PCNs, em uma crise, além de determinar as comunicações necessárias.

Testes e validações: Esta fase é essencial para identificar a eficiência e a necessidade de atualização dos procedimentos descritos nos planos, pois um plano só pode ser considerado válido após seu teste ser executado e evidenciado.

Métodos Utilizados para Testar os Planos: (i) Teste de Mesa: executar os procedimentos dos Planos, sem colocá-los em prática, buscando encontrar incoerência dos mesmos. (ii) Simulação: provocação prática, com o objetivo de obter o teste do plano, e (iii) Exercício: ocorrências reais que provocaram o acionamento do plano.

Nos testes, além das evidências, devem ser documentadas as ações que apresentam informações referentes ao teste e o desempenho do mesmo. Este relatório e os PCNs devem ser assinados e formalizados pelos gestores dos planos e seus gerentes. Atualmente, o período de validade de todos os planos é de seis meses.

7.3.6.4. Descreva a política de segurança da informação:

O Administrador Fiduciário e o Gestor de Recursos adotam a política de segurança da informação do Conglomerado Financeiro Banrisul, com diretrizes que são os pilares que abrangem todos os aspectos necessários para a correta aplicação de práticas de segurança da informação para a preservação das informações disponíveis a todos os usuários que têm acesso, independentemente do tipo de contrato mantido com a instituição, indistintamente, sejam eles empregados, terceirizados, estagiários, consultores e ou parceiros em qualquer órgão ou local que estejam atuando em favor da Instituição, tendo ou não acesso à tecnologia.

Quanto à atividade de administração de carteiras, o Administrador Fiduciário e o Gestor de Recursos adotam, conjuntamente às diretrizes do Conglomerado, normas específicas aplicáveis à atividade que asseguram o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, em especial daqueles profissionais detentores de informações privilegiadas, em função de seu cargo ou atribuição, de forma a estabelecer uma barreira de informações com os demais funcionários das áreas.

Para o controle de informações confidenciais, o Administrador Fiduciário e o Gestor de Recursos adotam as seguintes barreiras: i. Gestão de Identidades, garantindo segregação, por meio de perfis de acesso, cartão com chip de identidade digital e senhas individuais com requisitos mínimos, restringindo o acesso a estação de trabalho, sistemas e arquivos, de forma a garantir a integralidade das informações e impedir o acesso de pessoas não autorizadas formalmente. ii. Restrição de acesso físico às áreas, por meio de controladores que permitem a identificação das pessoas que têm acesso a elas e impedimento do acesso de pessoas não autorizadas formalmente. iii. Gravação das ligações telefônicas dos ramais dos profissionais que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada. iv. Monitoramento das mensagens eletrônicas dos profissionais da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada. v. Vedação do uso de telefone celular no ambiente da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos. vi. Vedação do compartilhamento de recursos humanos e computacionais entre a Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e a Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros, bem como com outras áreas e atividades desenvolvidas pelos Administradores de Carteiras. vii. Adoção de níveis de classificação das informações como confidencial, uso interno e pública em todos sistemas de informações, documentos e mensagens

eletrônicas. viii. Processo de registro de eventos, garantindo rastreabilidade dos acessos realizados às informações (sistemas, arquivos), às ações executadas, usuário associado, data e horário do evento.

7.3.6.5. Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?

Em consonância com a política de segurança da informação, o Administrador Fiduciário e o Gestor de Recursos mantêm sistema de gravação de ligações telefônicas dos ramais dos profissionais que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada.

As ligações são gravadas nos ramais das respectivas mesas, e arquivados ou armazenados pela Unidade de Infraestrutura de Tecnologia do Administrador Fiduciário, para serem acessados pelas áreas nos casos em que existirem alguma espécie de divergência entre as partes. Cada área é responsável por manter o controle e providenciar a atualização do ramal telefônico utilizado por cada empregado, conforme regulamentação associada. O sistema de gravações telefônicas deve manter os registros dos diálogos pelo prazo estabelecido na regulamentação associada.

O acesso às informações gravadas é realizado pelo usuário da solução de gravação telefônica autorizado pela área monitorada. O acesso deve ser realizado pontualmente ao diálogo no ramal e hora apontados onde existe a controvérsia, sempre com anuência das partes que mantiveram o diálogo ou de seus responsáveis.

7.3.6.6. Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento):

Importância e Eficiência do Backup: A implementação do processo de produção de backups de arquivos corporativos auxilia na continuidade dos negócios do Banco, no caso de ocorrência de eventuais situações de desastres ou perdas pontuais de informações.

A eficiência e eficácia na recuperação de arquivos e informações depende da qualidade, robustez e consistência do processo de execução de backups desses elementos, bem como das regras adotadas para tal, levando-se em conta a natureza e importância da própria informação.

Ambientes de Aplicação de Backup: Baixa plataforma computacional ou plataforma open system, integrada por servidores de aplicação e servidores de arquivos, compartilhados por meio de uma rede de computadores (LAN ou WAN). Alta plataforma computacional

ou plataforma mainframe, constituída por solução de processamento centralizado. Esses ambientes, para que possam ser contemplados nos processos de backup, ora tratados por esta norma, devem necessariamente possuir caráter corporativo.

Procedimentos Gerais para Execução de Backup de Ambiente Corporativo: As políticas de backup e retenções devem obedecer a critérios de alta confiabilidade, rapidez e disponibilidade, refletindo as necessidades dos sistemas aplicativos e legislação em vigor.

Plataforma Open System: No ambiente Open System possuímos políticas diárias, semanais, mensais e quinquenais, com retenções de 6 meses, 12 meses, 2 anos e 5 anos, respectivamente. O processo de backup dos servidores da baixa plataforma é estruturado em servidores RISC dedicados. Por esses servidores são realizadas as cópias e/ou recuperações dos dados dos servidores clientes do software responsável pela manutenção dos processos de backup. Os dados dos backups são armazenados em mídias magnéticas distribuídas entre os sites (CPD I e CPD II), manipulados por uma solução de Automatic Tape Library P2P (ATL-P2P).

As rotinas de back-ups são executadas diariamente e estão divididas da seguinte maneira:

i. De segunda a quinta-feira, das 18hs00min até às 06hs00min, do próximo dia, são realizados os back-ups por Níveis de todos os servidores da plataforma baixa;
ii. A partir de sexta-feira às 18hs00min avançando-se no final de semana, são realizados os back-ups FULL de todos os servidores da plataforma baixa;
iii. Aos sábados são realizados os back-ups quinquenais dos arquivos de servidores que disponibilizam estas informações em diretórios especiais.
iv. De segunda a sexta-feira das 08hs00min às 17hs00min está disponibilizada a estrutura para recovers. Esta solicitação é feita através de formulário específico.

Plataforma Mainframe: O processo de backup desta plataforma contempla a solução de discos que a atende, sendo executado semanalmente com retenção de 6 (seis) semanas e utilizando-se de mídias magnéticas manipuladas por uma solução de Automatic Tape Library P2P (ATL-P2P). Todos os arquivos considerados de produção e importantes para a manutenção da continuidade de negócios do Banrisul devem residir na solução ATL-P2P ou em discos que possuam redundância remota em outro site.

7.3.6.7. Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico).

Na Política de Segurança do Banrisul está descrita a Norma Específica de Segurança para o Ambiente de Tecnologia da Informação que fornece as orientações necessárias para

assegurar que o ambiente de tecnologia da informação possua um nível adequado de proteção.

O Ambiente de Tecnologia da Informação é composto pelas seguintes salas de acesso restrito e controlado:

- CPD I (Data Center principal);
- CPD II (Data Center alternativo);
- Sala Cofre.

O Ambiente de Tecnologia da Informação é suportado pelas seguintes salas de acesso restrito à Unidade de Engenharia e à Unidade de Infraestrutura de Tecnologia:

- salas de ar condicionado;
- salas de baterias;
- salas de geradores;
- salas de links;
- salas de UPS (no break).

O Ambiente de Tecnologia da Informação do Banrisul é administrado pela Unidade de Infraestrutura de Tecnologia – Gerência de Projetos Data Center, que é responsável pela gestão, monitoração, controle, autorização e acompanhamento do ambiente.

O Ambiente de Tecnologia da Informação é considerado área de acesso restrito somente às pessoas devidamente cadastradas, autorizadas e identificadas nos mecanismos de autenticação e controle de acesso específico para este fim. O acesso ao Ambiente de Tecnologia da Informação deve ser solicitado por meio de formulário exclusivo para este propósito, devidamente justificado, autorizado, controlado e registrado. Este formulário está disponível apenas para funcionários previamente autorizados e a solicitação deve ser relacionada a um plano de mudança avalizado pelo Gerente Executivo da área solicitante. As pessoas que ingressarem no Ambiente de Tecnologia da Informação deverão estar sempre acompanhadas por um responsável pelo Ambiente de Tecnologia da Informação da Gerência de Projetos Data Center. Não é permitido fumar ou ingressar no Ambiente de Tecnologia da Informação de posse de alimentos, líquidos ou outros agentes externos que ofereçam riscos aos equipamentos. Para o ingresso de materiais ou equipamentos no Ambiente de Tecnologia da Informação, é necessário dar prévia comunicação e receber autorização do gestor do ambiente, devendo seu uso ser restrito a manutenção e exercício de atividades relacionadas ao trabalho. São itens de ingresso restrito:

- dispositivos móveis de armazenamento;
- equipamentos fotográficos;
- equipamentos relacionados a ar condicionado;

- equipamentos relacionados a energia elétrica;
- equipamentos relacionados a telecomunicações;
- equipamentos relacionados com informática;
- ferramentas e suprimentos;
- malas, maletas e afins.

O Ambiente de Tecnologia da Informação e todos os seus meios de acesso é monitorado por meio de um Circuito Fechado de TV (CFTV). Os equipamentos de TI dispostos no Ambiente de Tecnologia da Informação são monitorados eletronicamente em tempo integral.

7.3.6.8. Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar nobreaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia.

O Administrador Fiduciário opera com dois sites, o principal localizado na Caldas Jr. nº 120 e o secundário na Siqueira Campos nº 736. A distância entre os sites é de aproximadamente 200 metros em linha reta e a interligação entre os sites se dá através de duas rotas distintas de fibra (Siqueira Campos e Mauá). Os ambientes da Área de TI estão relacionados abaixo:

- Edifício Sede do Banrisul – Av. Caldas Júnior, 120, Centro, Porto Alegre – Onde está localizado o Datacenter principal, áreas de TI, Sala segura para inserção de chaves criptográficas e ambiente de contingência de escritórios para a Unidade de Administração de Recursos de Terceiros;
- Edifício Fundação Banrisul, CPD II, Rua Siqueira Campos, 736 – Onde está localizado o Datacenter de Contingência;
- Edifício Chase – Salas de Treinamento e Área de contingência de escritórios para a Direção Geral;
- Nova Fábrica / Call Center – Área de Contingência de escritórios para a Direção Geral;
- UDS – Gerência do Ambiente Informacional e USTI – Gerência de Prevenção, Monitoramento e Combate a Fraudes – Rua 7 de Setembro, 760.

A segregação dos ambientes de TI segue na tabela abaixo:

Ambiente da área de TI	Localização Física	Interligações

EMBRATEL	CPD 1 e CPD 2	Rede de Agências, Postos, Parceiros Comerciais e outras Instituições Financeiras,
Oi / Claro	CPD 1 e CPD 2	Rede de Agências, Postos, Pontos de Autoatendimento, Parceiros Comerciais, e outras instituições financeiras,
PROCEMPA	CPD 1 e CPD 2	Rede de agencias, Pontos de Autoatendimento, Órgãos do Governo e Unidades do BANRISUL
PROCERGS	CPD 1 e CPD 2	Rede de agencias, Postos, Internet e Órgãos do Governo.
PRIMESYS	CPD 1 e CPD 2	RSFN
RTM	CPD1 e CPD 2	RSFN
LEVEL3	CPD1	ACESSO A INTERNET (balanceado)
OI / Claro	CPD 2	ACESSO A INTERNET (balanceado)
PTT-URGS	CPD1	ACESSO A INTERNET(balanceado)

Fonte: UIT-GRC-Telecom Suporte e UIT-GRC-Suporte a Rede Corporativa

Ambiente Windows:

- Os controles de segurança e acesso aos recursos da rede local baseiam-se em autenticação dos usuários por cartão digital e chaves de criptografia, presentes no chip integrado ao cartão;
- Políticas de acesso e implementações são utilizadas por meio de Group Policies do AD (Active Directory). Os métodos de acesso e políticas são definidos através Normativas, controlados pela Unidade de Segurança de Tecnologia de Informação;
- Ambiente Linux Controle;
- Jumpserver - Gateway para controle de acesso e segregação de ambientes;
- FIM - File Integrity Monitoring;
- OpenLDAP - Controle centralizado de usuários;
- LogServer - Servidor de logs centralizado.

Ambiente de Backup:

O ambiente de backups da plataforma baixa possui os seguintes controles no seu ambiente:

- Software de backups Networker/EMC Versão 7.6.5;
- Processos monitorados pelo Opmon com alertas de processamento, memória, CPU e espaço em disco para as áreas de backups;
- Processos executados nos backups são monitorados pelo painel de controle do networker;
- Os principais painéis de controle e monitoração dos backups são: Save Sessions, Recover Sessions, All Sessions, Clone Sessions, Browse Sessions, Group Sessions, Logs e Mensages;
- Hardware de backups;
- Servidores e LM monitorados pelo Opmon quanto ao Power on/off e processamentos do SO HP-UX;
- Infraestrutura de rede e conexões são monitoradas pelo Spectrum;
- Storage de backups é monitorado pelo Opmon para o controle da área ocupada e Spectrum para as conexões de rede.

Mídias:

- Todas as 1800 mídias 3592 estão armazenadas no interior dos CPD´s, em suas Tapes Library;
- Estes ambientes possuem total controle de acesso, tanto físico quanto acesso com liberação eletrônica;
- As ações de monitoração das Tapes Library são administradas pela WEB pelas interfaces LMCPs;
- Não há movimentação das mídias entre outras áreas do Banco;

No que tange à telefonia, a instituição utiliza o aplicativo POS, que tem por finalidade executar a gestão da contratação, inventário dos circuitos e controle dos chamados juntos às provedoras de Telecom.

7.3.6.9. A instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistema antivírus?

Sim. A rede de dados do Banrisul é protegida por um conjunto de ativos, ferramentas e processos de monitoramento com as funções de firewall, criptografia, detecção, identificação e bloqueio de intrusos, acessos maliciosos ou indevidos conforme preceitos definidos nas Normativas do Banco.

7.3.6.10. São realizados testes periódicos? Para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Sim, semanalmente.

8. Compliance e Auditoria Interna

8.1. Quem são os responsáveis pelas áreas de compliance e auditoria interna e a quem se reportam?

A Controladoria, por meio da Gerência de Controles Internos, é a área responsável pelo *compliance* do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., reportando-se à Diretoria de Controle e Risco da instituição. De acordo com Acordo Operacional específico entre as partes, a Controladoria também executa o *compliance* da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, reportando-se, neste caso, ao Diretor de Controle e Risco da gestora.

No papel de *compliance* corporativo do conglomerado, compete à Controladoria assegurar, em conjunto com as áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes.

Ainda, no âmbito institucional da Política de Controles Internos e da Política de Gerenciamento do Risco Operacional, a Instituição tem agentes de controles internos nas unidades de negócios, atuando com a Controladoria na implementação das ações necessárias à melhoria dos controles Internos atinentes às atividades de administração de carteira de valores mobiliários.

A Auditoria Interna é a atividade independente e objetiva de avaliação, orientada para agregar valor e melhorar as operações da instituição. Ela auxilia a organização a alcançar seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança da organização. A Auditoria Interna atende o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e as empresas integrantes do conglomerado, estando diretamente subordinada ao Conselho de Administração do Banco.

8.2. Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.

Os profissionais que atuam nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e da Banrisul S.A. Corretora

de Valores Mobiliários tomam conhecimento de sua existência e das normas e princípios contidos no Código de Ética de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, firmando Termo de Compromisso quando do ingresso nas atividades de administração de carteira e ou no caso de alteração, ficando disponível para consultas em plataforma eletrônica utilizada para treinamento contínuo dos empregados envolvidos na atividade.

8.3. Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento

A Política de Investimentos Pessoais abrange os administradores, os empregados e os colaboradores (pessoas sujeitas) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A e da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, que atuam nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. A Política de Investimentos Pessoais aplica-se, em conjunto e sem prejuízo, ao disposto na Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banrisul que estabelece os procedimentos e diretrizes que devem ser adotados por todos os empregados e pessoas vinculadas na negociação com os ativos de emissão da instituição.

O Administrador Fiduciário e o Gestor de Recursos dão ciência da Política de Investimentos Pessoais às pessoas sujeitas, as quais firmam Termo de Ciência, adotando-a em conjunto com as demais regras Administração de Carteiras de Valores Mobiliários estabelecidas na Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banrisul. Complementarmente, as Pessoas Sujeitas devem firmar, anualmente, Declaração de Conformidade em que declaram que seus investimentos pessoais estão em conformidade com os procedimentos e regras contidos na Política de Investimentos Pessoais.

As ações de verificação de conformidade da Política de Investimentos Pessoais são de atribuição da Controladoria. As pessoas sujeitas devem comunicar ao Agente de Controles Internos qualquer situação que as coloque, potencial ou efetivamente, em situação de conflitos de interesse com os fundos de investimento e carteiras administradas do Administrador Fiduciário e do Gestor de Recursos. Eventuais infrações à Política de Investimentos Pessoais são examinadas pelo Comitê de Recursos de Terceiros Nível I que encaminha à Comissão de Ética do Banco, se for o caso, conforme disciplinado em regulamento específico.

8.4. Existe fundo ou outro instrumento exclusivo para sócios e executivos da empresa?

Não.

8.5. Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa

Os recursos próprios do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio são investidos em consonância com as diretrizes das respectivas tesourarias, totalmente segregadas das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. O Administrador Fiduciário e o Gestor de Recursos não podem deter cotas de fundos de investimento que estiverem abrangidos pelos seus serviços de administração de carteiras, excetuados as seguintes hipóteses: (i) de aquisição de cotas por ocasião da constituição de fundo de investimento, desde que a totalidade das aplicações realizadas seja mantida pelo prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de constituição e não ultrapasse R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (ii) de fundos de investimento cujas cotas sejam detidas exclusivamente pelo Administrador Fiduciário ou o Gestor de Recursos; e (iii) fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, desde que não haja, nos termos da regulamentação vigente da CVM, vedação à aquisição de cotas do fundo pela instituição administradora ou gestora da respectiva carteira.

8.6. Descreva os procedimentos para controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesses tais como *front running*, vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de webmail externo).

Para o controle de informações confidenciais, o Administrador Fiduciário e o Gestor de Recursos adotam as seguintes barreiras:

i. Gestão de Identidades, garantindo segregação, por meio de perfis de acesso, cartão com chip de identidade digital e senhas individuais com requisitos mínimos, restringindo o acesso a estação de trabalho, sistemas e arquivos, de forma a garantir a integralidade das informações e impedir o acesso de pessoas não autorizadas formalmente.

ii. Restrição de acesso físico às áreas, por meio de controladores que permitem a identificação das pessoas que têm acesso a elas e impedimento do acesso de pessoas não autorizadas formalmente.

iii. Gravação das ligações telefônicas dos ramais dos profissionais que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada.

iv. Monitoramento das mensagens eletrônicas dos profissionais da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar

a validação das informações das operações com instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada.

v. Vedação do uso de telefone celular no ambiente da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos.

vi. Vedação do compartilhamento de recursos humanos e computacionais entre a Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e a Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros, bem como com outras áreas e atividades desenvolvidas pelos Administradores de Carteiras.

vii. Adoção de níveis de classificação das informações como confidencial, uso interno e pública em todos sistemas de informações, documentos e mensagens eletrônicas.

viii. Processo de registro de eventos, garantindo rastreabilidade dos acessos realizados às informações (sistemas, arquivos), às ações executadas, usuário associado, data e horário do evento.

8.7. Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feita pelos distribuidores.

A distribuição das cotas dos fundos de investimento sob a administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e gestão da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio é realizada exclusivamente por meio das agências e canais digitais do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro são de atribuição da Gerência de Prevenção à Lavagem de Dinheiro junto à Controladoria, de responsabilidade da Diretoria de Controle e Risco do Banco.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. adota, conforme política interna de prevenção à lavagem de dinheiro, em linhas gerais, processo de identificação de clientes (cadastro) e conheça o seu cliente ("KYC"), por meio do monitoramento das operações e confronto das informações cadastrais com as movimentações praticadas pelos clientes. As aplicações em fundos de investimento somente podem ser feitas através de conta corrente na instituição, além disso não há a distribuição por conta e ordem e nem a distribuição com a intermediação de agentes autônomos. Além disso, o Banco somente autoriza aplicações em cotas de fundos de investimento para clientes que tenham o cadastro renovado a menos de 24 (vinte e quatro) meses. Ainda, as aplicações em fundos de investimento, via conta conjunta/múltiplas titularidades, os valores são registrados, obrigatoriamente, no CPF do primeiro titular.

8.8. Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de *chinese wall* e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não sejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócios.

As regras e os procedimentos adotados pelo Administrador Fiduciário e pelo Gestor de Recursos relativos à segregação das atividades de administração de carteiras estão consolidadas em normas internas específicas aplicáveis à atividade e em mapeamentos de processos que detalham e demonstram a total separação das duas áreas, Unidade de Administração de Recursos de Terceiros do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros, da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, com a discriminação das instalações, equipamentos e informações que asseguram a segregação total das atividades.

Os eventuais conflitos de interesse existentes ou interesses concorrentes com as atividades de administração de carteiras são administrados e tratados pelo Administrador Fiduciário e pelo Gestor de Recursos, adotando-se, dentre outras regras específicas: (i) Mecanismos de governança nos Administradores de Carteiras, que incluem as consultas, as recomendações, os pareceres e deliberações específicas por meio de comitês, com respeito as regras de cumulação de atividades, em ambas as áreas de administração de carteiras, antes das deliberações finais das diretorias responsáveis, denotando independência e transparência nos processos envolvendo as atividades de administração de carteiras, e (ii) a segregação total das atividades de administração de carteiras, administração fiduciária e gestão de recursos, bem como destas duas áreas com outras áreas das empresas que possam gerar conflitos de interesses.

As atividades de administração de carteiras desenvolvidas pelo Administrador Fiduciário e pelo Gestor de Recursos são segregadas física, lógica e funcionalmente das demais atividades desenvolvidas pelas empresas, de forma independente e exclusiva, em especial no que tange a gestão de recursos.

8.9. No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., além da administração fiduciária, executa as atividades de controladoria de ativos e de passivos, a cargo da Gerência de Controladoria de Ativos e Passivos, na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, subordinada à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, e os

serviços de custódia, executada pela Gerência de Custódia Qualificada, sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento e Atendimento.

O Conglomerado Financeiro Banrisul garante a segregação física, funcional e hierárquica entre as áreas prestadoras de serviço de administração, controladoria e custódia, desempenhadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, e a gestão das carteiras, pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, atendendo às regras determinadas pela regulamentação vigente quanto à segregação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, as quais estão disciplinadas em normativos internos, Contratos e Acordos Operacionais.

8.10. Descreva as regras e os procedimentos de monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.

A Política de Rateio e Divisão de Ordens adotada pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, enquanto gestora de recursos de fundos de investimento, estabelece os critérios no rateio e divisão das ordens, de modo que a alocação seja realizada de forma justa e em consonância com os regulamentos de cada uma das carteiras sob a gestão de recursos. Como regra, o Gestor de Recursos não pratica o agrupamento de ordens de compra e venda dos ativos financeiros das carteiras, quando da execução das mesmas nos mercados de renda fixa e de renda variável. As decisões têm como pressuposto, relatório de recomendação da Gerência de Gestão com as condições das operações analisadas em reuniões regulares do Comitê de Investimentos e deliberadas pela Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros, a quem cabe a decisão final e exclusiva sobre os investimentos. Desta forma, nas operações nos mercados de renda variável e de renda fixa, o comitente (fundo de investimento ou carteira administrada) é identificado, quando da transmissão da ordem de compra e venda ao intermediário financeiro.

8.11. Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Os títulos públicos federais devem ser adquiridos, preferencialmente, em leilões públicos realizados pelo Banco Central do Brasil. Quando negociados no mercado secundário, as operações devem ser efetuadas de acordo com a seguinte priorização: (i) por meio de sistemas eletrônicos; (ii) com intermediários financeiros previamente selecionados; ou (iii) diretamente com as mesas de operações de instituições financeiras e ou outras gestoras de recursos.

As operações de aquisição dos ativos financeiros de crédito privado são efetuadas, preferencialmente, no mercado primário com os emissores e/ou com a intermediação da instituição financeira que coordena a distribuição no mercado. O mercado secundário é elegível para as operações de venda de ativos financeiros.

As operações no mercado de ações e no mercado de derivativos são registradas eletronicamente por intermédio de corretoras/distribuidoras previamente selecionadas.

A negociação do gestor de recursos busca alcançar as melhores condições na execução das ordens de compra e de venda dos ativos financeiros (best execution), utilizando-se taxas/preços aderentes aos preços praticados pelo mercado e, consequentemente, minimizando e monitorando os custos das transações. Neste sentido, o gestor de recursos acompanha/monitora, sistemicamente, o comportamento do mercado, por telefone, em calls com corretoras/distribuidoras previamente selecionadas, e, eletronicamente, por sistema de fusão de informações nos mercados, os preços/taxas/negócios indicativos da ANBIMA, CETIP e B3, bem como os resultados dos leilões do Banco Central.

Por sua vez, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. acompanha a aderência dos preços praticados nas operações de compra e de venda dos ativos financeiros (túnel de preços) executadas pelo Gestor de Recursos, Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

8.12. Existe algum agente externo (ex. consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?

Em consonância com Acordo Operacional, assinado entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, cabe à Unidade de Gestão de Riscos Corporativos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A monitorar e mensurar os riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, de crédito e operacionais que sejam relevantes para as carteiras, com base em técnicas, instrumentos e estruturadas adequadas e nos limites de exposição a risco de cada uma das carteiras sob a gestão de recursos da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

8.13. Descreva como são tratados os conflitos de interesses resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.

A participação ou atuação dos sócios ou executivos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, que atuam em atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, em outros negócios bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração, se e quando houverem, são tratados pelo Comitê de Recursos de Terceiros Nível I, com vistas a eliminar possíveis conflitos de interesses.

8.14. Descreva as regras para o tratamento de soft dólar tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc...

De acordo com o Código de Ética de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, não é permitido o recebimento, pelos profissionais envolvidos na administração de carteiras de valores mobiliários, de presentes, cursos, viagens, dentre outras formas de remuneração, dos intermediários que executam as ordens para os fundos de investimento e para as carteiras administradas. Somente são permitidas o recebimento de análises, avaliações e pesquisas, pelo Gestor de Recursos, que possam ser utilizadas para benefício do conjunto de Fundos de Investimento.

8.15. A empresa recebe alocação por investimentos em títulos e valores distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.

Em consonância com Política de Avaliação e Seleção de Intermediários Financeiros, considerando as demais atividades atinentes a Corretoras de Valores Mobiliários, é vedada a atuação da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio como Intermediária Financeira dos ativos e valores mobiliários dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas em que seja Gestor de Recursos.

Nos fundos de investimento investidos no próprio conglomerado não há o rebate de taxa de administração e performance ao gestor. A remuneração da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários advém de percentual da taxa de administração auferida pelo administrador, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., nos fundos de investimento.

Além disso, a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio não investe, atualmente, em fundos de investimento de outros gestores, motivo pelo qual não há

registros de rebates de taxas de administração e performance. Não obstante, caso venha a investir, as regras dos rebates serão consignadas em contrato específico, em consonância com a regulamentação vigente.

8.16. São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, em conjunto com Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, revisou, recentemente, as políticas, os códigos de condutas, as regras, os procedimentos e os controles internos relativos às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com vistas à adequação à ICVM 558, formalizando-se, quando aplicável e observadas as especificidades de cada empresa, em um documento para uso do Conglomerado Financeiro Banrisul.

Ademais, a Controladoria, subordinada ao Diretor de Controle e Risco, manteve-se como área do Banco responsável por verificar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários exercidos pelo Conglomerado Financeiro Banrisul, no âmbito da ICVM 558.

9. Questões Jurídicas e Legais

9.1. Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)

As questões jurídicas e legais das atividades de administração de carteira de valores mobiliários, tanto do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. como da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio são tratados pela Assessoria Jurídica do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, órgão da Direção-Geral do Banco responsável pelo assessoramento em todas as instâncias do judiciário, civil e fiscal e pela emissão de pareceres de ordem jurídica.

9.2. A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM ou pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.

Relativamente às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, não há registro de que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e que a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio ou um dos seus dirigentes tenham sido punidos pela CVM ou pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.

9.3. Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.

Relativamente às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, não há registro de que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e ou que a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio ou um dos seus dirigentes tenham algum processo na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.

10. Anexos

- Formulário de Referência Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Base 31/7/2017
- Formulário de Referência Banrisul S.A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio - Base 31/7/2017
- Manual de Precificação
- Código de Ética Administração de Carteiras de Valores Mobiliários
- Manual de *Compliance* Banrisul
- Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários
- Manual de Gerenciamento de Liquidez
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Rateio e Divisão de Ordens Banrisul
- Política de Exercício de Direito a Voto
- Relatório de Rating Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
- Informações sobre os fundos de investimento (Seção 2 questionário *Due Diligence* ANBIMA)
- Resumo dos Profissionais (Seção 3 questionário *Due Diligence* ANBIMA)